



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.815 — TERÇA-FEIRA — QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Terezinha Dias Garcez, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6653)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Augusto Gomes Nogueira, do cargo de Médico Cirúrgico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6637)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldenora Monteiro Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde da Secretaria de Estado

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Maj. JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Saúde Pública, criado pela Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurea Bandeira, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6638)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6639)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina do Espírito Santo Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27.12.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6640)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Augusto Torres Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27.12.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6641)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Téc-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 - Fone: 9998

Diretor Geral - Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto - MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

Table with columns for EXPEDIENTE, ASSINATURAS, and PUBLICIDADES. Includes rates for annual, semi-annual, and monthly subscriptions, and advertising rates per page and column.

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado...

Executadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais e a fornecimento aos assinantes que os solicitarem.

nica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6642)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Holanda da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Microscopista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública,

criado pela Lei n. 3625, de 27 de 12 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6642)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Holanda da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Microscopista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública,

criado pela Lei n. 3625, de 27 de 12 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6642)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Holanda da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Microscopista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública,

criado pela Lei n. 3625, de 27 de 12 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6642)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Holanda da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Microscopista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública,

§ 1.º da Constituição Federal, Alirio de Andrade Barbosa, no cargo de "Guarda Sanitário", Padrão D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 984.960 (Novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6654)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abdina Athaide Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6649)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermelinda Lima Modesto, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6650)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Vasconcelos de Amorim, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6647)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Vasconcelos de Amorim, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6651)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

18 de maio a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6648)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iza Guimarães de Souza, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6649)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jorge Munhoz Leal, diarista extranumerário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6650)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pessoa Borges de Messtas, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6651)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pessoa Borges de Messtas, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6651)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pessoa Borges de Messtas, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. - Reg. n. 6651)

de 24 de dezembro de 1953, a Iacy Pina de Nazaré, ocupante do cargo de Médico-Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 6652)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27.12.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1966**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Adelina Marinho de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6636)

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eugênio José Turbe Cecim, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6656)

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lyceá Torres (irmã), do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6653)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Oliveira Pereira, do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão B, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6630)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia da Silva Otero Seabra, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6659)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celestina Izabel Friza, do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ione Maria Finaico de Queiroz, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6637)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo Figueiredo, do cargo de Escriturário, padrão C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo Figueiredo, para exercer, efetivamente, o cargo de Tesoureiro, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. 3583, de 15.12.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6662)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Oliveira Pereira, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar de Tesoureiro, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação

e Cultura, criado pela Lei n. 3.583, de 15.12.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6663)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Euza Sampaio da Motta, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes", 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de maio a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6664)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Marçal Pompeu, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6665)

**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adalgisa Aurélio de Souza, ocupante do cargo de Diretor Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6666)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurea de Souza Braga, ocupante do cargo de Escriurária, Padrão D. do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de abril a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6647)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Alvares Mascarenhas, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6663)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João D'Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Mestre de Oficina, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Instituto "Luz e Som", 26 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6669)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Nascimento Figueiredo, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde,

a contar de 23 de maio a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6670)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Motta Giordano, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6671)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Pereira Ribeiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6672)

## DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Rabelo Moura, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6673)

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Norma de Sena Cerêja, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6418)

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Antonia de Souza Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6419)

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria das Graças Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6408)

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Dirce da Silva Paes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6409)

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Leonia Magalhães da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6410)

## DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Luiza Dagmar Ferreira Campos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 6403)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETARIO

Carta  
Em, 12-5-66  
021 — Geraldo Palmeira, sobre o pagamento de vencimentos aos srs. Desembargadores, Ministros do Tribunal de Contas e Juizes da Comarca da Capital. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

Ofícios  
Em, 12-5-66  
S/N. da Empresa A Provinola

do Pará Limitada, comunicando ter publicado o edital de interesse de Antonio Rodrigues. "Encaminhe-se a Assistência Judiciária".  
—N. 256, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sobre o registro da escritura pública da concessão dada à Rio Impex, Exportadora e Industrial. "Junte-se ao expediente citado".

—N. 311, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, formulando convite para o Secretário desta

SELIA para integrar a Comissão Mista de Reformulação da atual Lei de Organização Judiciária. "Acusar o recebimento e agradecer a deferência".

Em, 13-5-66  
—S/N. da Secretaria do Interior e Justiça — Curitiba, encaminhando exemplar que regulamenta a referida Secretaria. "Agradecer e arquivar".

—S/N. do Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—N. 15, da Imprensa Oficial, encaminhando dois exemplares do Diário Oficial n. 20.654, de 9-10-65. "Agradecer".

—N. 00043, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), sobre a isenção de impostos à Cia. de Fiação e Tecelagem de Jata de Santarém. "Encaminhe-se ao IDESP".

—N. 162, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação do edital de interesse de Salustiana dos Santos. "Ao Expediente para as providências".

—N. 254, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, remetendo o pedido de aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira. "Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 296, da Secretaria de Estado de Agricultura, sobre a readaptação dos funcionários dessa Secretaria. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 301, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo a petição de n. 0123/66 de Raymundo Aldo de Paiva Vieira, escrivão da Auditoria Militar, solicitando gratificação de adicional. "Encaminhe-se ao D.S.P.".

—N. 328, da Representação do Estado da Guanabara, enviando a fotocópia do recibo referente ao pagamento efetuado a 12a. Junta de Conciliação e Julgamento desse Estado. "Solicito o pronunciamento do sr. Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 650, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação do edital de interesse de Luiz Cabral de Alcântara. "Ao Expediente para as providências".

Petições

Em, 13-5-66

0121 — Manoel Sabino de Oliveira, ex-agente de polícia em Anita Garibaldi, rodovia Castanhal-Curuçá, solicitando pagamento de gratificação. "Solicito da Secretaria de Segurança Pública as informações que forem possíveis com relação ao assunto".

0122 — José Vital Leite, soldado reformado da P.M.E. solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P.". —

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios

Em, 12-5-66  
N. 5, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, anexo a petição de n. 077/66 de José Pe-

reira de Sá, solicitando licença especial. "Deferido".

—N. 5, da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, fazendo comunicação. "Ciente. Agradecer".

—N. 237, da Procuradoria Geral do Estado, tornar sem efeito o decreto que nomeou Vicente de Paula Batista dos Santos para o cargo de Adjunto de Promotor de Tomé-Açu, Comarca de Acará e nomear Waldemar Pereira dos Santos para o referido cargo. "Autorizo. Lavre-se o ato".

—N. 263, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando nomeação do bacharel José Ribamar Coimbra para o cargo de Promotor Público da Comarca de Acará, município de Tomé-Açu. "Aprovo. Lavre-se o ato".

—N. 299, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo a petição de n. 0124/66 de Maria Izabel Benone Sabbá, Pretora do termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá, solicitando exoneração do referido cargo. "Autorizo. Lavre-se o ato".

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios

Em, 12-5-66  
N. 29, do Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas, anexo a petição de n. 091/60 de Fernandez Máquinas S/A. — FERMASA, sucessora de Fernandez & Cia. Ltda, requerendo alteração social. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 74, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de contas Diversas despesas, referente ao mês de abril p.p. "A SEFIN".

—N. 75, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando prestação de contas de combustível referente ao mês de abril p.p. "A SEFIN".

—N. 73, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando prestação de contas do custeio referente ao mês de abril. "A SEFIN".

Em, 13-5-66

Ofícios

S/N. do Juízo de Direito de Comunicação. "Agradecer e arquivar".

—S/N. de Engenharia Ltda, tratando dos serviços para a sinalização da cidade de Belém. "I — Defiro as solicitações do sr. Dr. Consultor Geral do Estado. II — Ao Expediente para fazer as requisições mediante ofícios".

—N. 657, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação dos editais de interesses de Aguiar Cláudia Costa Guerreiro e Oldarina Ferreira da Costa. "Ao Expediente para os devidos fins".

Carta

Em, 13-5-66  
022 — José Alves da Silva, delegado de Polícia de Porto de Moz, do espólio, só restia opinar pelo arquivamento do presente expediente".

Telegrama

Em, 12-5-66  
142 — Antonio Baltazar Monteiro — São Caetano, solicitando providências. "Em face de terem sido as cousa devidamente acomodadas, arquivar-se".

(G. — Reg. n. 5611)

Ofícios

Em, 18-5-66  
N. 6, da Câmara Municipal de Vizeu, fazendo comunicação. "Agradecer".

—N. 03, do Cartório Único Ofício de Faro, fazendo comunicação. "Agradecer e Arquivar".

—N. 18, da Maternidade do Povo, solicitando pagamento do Fundo Hospitalar, referente ao mês de abril do corrente ano. "Volte o expediente à SEFIN para obter despacho do Sr. Secretário".

—N. 171, do Comando Militar da Amazônia — 27.º Batalhão de Caçadores, anexo a petição de n. 0132/66 de Bento Wilson da Costa, solicitando certidão de tempo de serviço prestação ao Estado. "Encaminhe-se à SEGUP".

—N. 228, da Assembléia Legislativa — Gabinete do 1.º Secretário, remetendo dez exemplares dos anais dos Deputados. "Agradecer e arquivar".

—N. 403, do Gabinete do Governador, transcrevendo o assunto sugerido pelo C. G., contrato celebrado entre a Empresa de Engenharia Ltda. "Providenciado com telegrama".

—N. 420, da Secretaria de Segurança Pública, solicitando o comparecimento à Delegacia Especial de Segurança Pública, o 2.º tenente da P.M.E. Luiz Alberto de Abedoral Lopes. "Encaminhe-se ao Comando da P.M.E.". —

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios

Em, 16-5-66  
S/N. da Procuradoria do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado sobre o relatório da organização do Ministério e sua Secretaria. "A SEGOV".

—S/N. da Secretaria Particular do Governador, encaminhando carta em que H. Monteiro, residente no Município de Magalhães Barata solicita providências. Anexos ofícios s/n/01263/65 da Câmara Municipal de Magalhães Barata, ns. 536/01016 e 429/0941 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. "Arquive-se".

Em, 16-5-66

Petição

0116 — Carmen Marinho da Silva, funcionária da Repartição Criminal, solicitando nomeação para uma das vagas de escrivão existente na referida repartição. "Indeferido".

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 25-5-66

Ofícios

S/N. da Fundação SESP, encaminhando boletim n. 3 referente ao mês de maio. "Agradecer e arquivar".

—S/N. da Comarca de Marapanim, fazendo comunicação. "Agradecer em nome do Governador e arquivar".

—N. 269, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando uma relação completa dos Prefeitos e Vice-Prefeitos de todos os municí-

pios do Estado. "Ao Expediente para atender".

—N. 324, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre o preenchimento da 3a. Vara Penal da Comarca da Capital, obedecendo o critério do merecimento, escolher a seguinte lista triplíce: bacharel Ignácio José de Castro Campos, Juiz de Direito de Castanhal, Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito de Nova Timboteua, Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juiza de Direito de Capanema. Encaminhe-se ao D.S.P. para lavratura do ato, comunicando a escolha ao Presidente do Tribunal de Justiça".

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça

Ofícios

Em, 17-5-66  
N. 223, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando a nomeação do bacharel Nestor Orlando Miléo, para o cargo de 2o. Promotor Público da Comarca de Santarém. "Aprovo. II — Baixe o ato".

0129 — Antonio Maria de Freitas Leite, professor extranumerário mensalista, solicitando equiparação. "A Consultoria Geral, para dar parecer".

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios

Em, 25-5-66

N. 26, da Prefeitura Municipal de Bagre, solicitando um soldado da P.M.E. para completar o destacamento do município de Bagre. "Encaminhe-se com urgência ao Comando da P.M.E. correndo por conta do Prefeito do Município às despesas de transporte".

—N. 66, da Pretoria de Tomé-Açu — Comarca do Acará, solicitando a publicação dos editais de citação de Emiliano Corrêa Leão, Domingos dos Santos, Fran-diente para as devidas providências Airton da Silva. "Ao Expedientes".

—N. 253, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição de n. 0130/66 de Delermano Rug-co da Comarca de Chaves, solicitando Secco Gemaque, Promotor Público, efetividade no referido cargo. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral".

Petição

Em, 23-5-66  
039 — José Rodrigues Marques, Guarda de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública, solicitando licença especial. "Encaminhe-se a SEGUP".

0113 — Miriam Coimbra Roffê, filha do ex-sargento reformado da P.M.E., solicitando pagamento de diferença. "Devolva-se o expediente à SEFIN, para ser submetido a despacho do respectivo Secretário".

0126 — Donato Alves Torres, sargento reformado da P.M.E., solicitando 3a. via do seu decreto de reforma. "Certifique-se o que consta com as cautelas legais".

## Ofícios

Em, 25-5-66

N. 301, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo a petição de n. 0123/66 de Raymundo Aldo de Paiva Vieira, escrivão da Auditoria Militar do Estado, solicitando gratificação adicional. "I — Aprovo o parecer do Dr. Luiz Ramos Ribeiro. II — Remete-se o expediente a Auditoria Militar para preenchimento das formalidades exigidas".

—N. 328, da Representação no Estado da Guanabara — REP, enviando fotocópia do recibo referente ao pagamento efetuado a 12a. Junta de Conciliação e Julgamento do Estado da Guanabara. "Encaminhe-se ao D.S.P.".

## Petições

Em, 23-5-66

0127 — João Rodrigues da Silva, sargento da P.M.E., requerendo graduação. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0128 — Maurício Ferreira, coficção de proventos. "Encaminhonei da P.M.E. solicitando retinhe-se ao Comando da P.M.E.".

## Cartas

Em, 23-5-66

025 — Vice-Prefeito e Vereadores de Magalhães Barata, fazendo denúncias. "Ao Expediente para arquivar".

026 — Marciano dos Anjos Barbosa e Outros Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, fazendo denúncias. "Estando providenciado, archive-se". (G. — Reg. n. 5985)

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 25-6-66

## Ofícios

N. 51, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, solicitando recondução de Domingos Corrêa do Rosário para o cargo de Juiz de Casamento. "A SELJA para estudar".

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 25-5-66

## Ofícios

S/N. da Empresa A província do Pará Limitada, comunicando ter publicado os editais de Luiz Cabral de Alcântara e Salustiana dos Santos. "Encaminhe-se à Assistência Judiciária".

—N. 258, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição de n. 0134/66 de Arthur Pessoa, Promotor Público da Comarca de Altamira, solicitando pagamento de adicional. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 651, do Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital, solicitando quatro guardas da Guarda Civil para garantir os trabalhos de secção do júri. "Encaminhe-se ao Comando da P.M.E. para fazer apresentar soldados na conformidade do solicitado. II — No que diz respeito à guarda Civil não é possível atender por várias circunstâncias. III — Comuniquese o presente despacho ao Exmo. Sr. Dr. Juiz solicitante pedindo fazer requisição diretamente a esta Secretaria a qual está subordinada a P.M.E.".

Em, 30-5-66

## Ofícios

N. 4, da Pretoria de Colares, indicando o nome do Sr. Raimundo Sales de Albuquerque, para preencher a vaga de primeiro suplente de Pretor de Colares. "Ao Expediente para os devidos fins".

—N. 7, do Comando Geral da Polícia Militar, anexo a petição de n. 0140/66 de Adalberto Rufino de Araújo, 1o. tenente, solicitando transferência para Reserva Remunerada. "Ao D.S.P. para estudar e parecer".

—N. 13, do Juízo de Direito da Comarca de Moju, anexo a petição de n. 0141/66 de João Pedro Martins dos Santos, Oficial de Justiça da Comarca de Moju, solicitando aposentadoria. "Encaminhe-se ao D.S.P. para estudo e parecer".

—N. 38, da Representação no Estado da Guanabara, encaminhando dois volumes de Coleção de Leis do Estado da Guanabara editados em 1964. "Agradecer e arquivar".

—N. da Pretoria de Tomé-Açu Comarca do Acará, solicitando publicação do edital de citação de Benedito Nazareno Ferreira de Souza. "Ao Expediente para as devidas providências".

—N. 241, da Secretaria de Finanças, sobre remessa de folha de pagamento. "Ao Expediente para responder dizendo que as folhas desta SELJA são remetidas sempre em tempo hábil, não nos cabendo, assim, qualquer culpa pelas críticas referidas".

—N. 651, do Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital, solicitando quatro guardas da Guarda Civil para garantir os trabalhos da secção do Júri "Comunique ao Juiz e archive-se". (G. — Reg. n. 6115)

Em, 30-5-66

## Ofícios

S/N. da Empresa A província do Pará Limitada, comunicando ter publicado os editais de Aguiar Clélia Costa Guerreiro e Oldarina Ferreira Costa. "Encaminhe-se à Assistência Judiciária do Cível".

—N. 0138, da Secretaria de Educação e Cultura, fazendo uma consulta sobre as professoras regente de turma suplementares. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 285, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando ter registrado aposentadoria de Eugênio Mercês de Vasconcelos, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cartório do 2o. Ofício da Comarca de Soure. "Ao Expediente para as devidas providências".

—N. 474, da Secretaria de Estado do Governo, remetendo cópia da Portaria n. 142 de ..... 18-5-66 sobre a regulamentação do Fundo de Aposentadoria e Assistência Social dos servidores da Justiça. "I — Acusar o recebimento e agradecer. II — Expedir ofícios de notificação aos outros membros nomeados, marcando o próximo dia 2 de junho às 10 horas para a primeira reunião, nesta Secretaria".

—N. 0475, da Secretaria de Estado do Governo, remetendo cópia do decreto n. 5.132, de ..... 25-5-66, sobre a criação de um Grupo de Trabalho para estudar a implantação no Estado de uma Colônia Correccional Agrícola. "I — Acusar o recebimento e agradecer. II — Expedir ofícios de notificação aos demais membros, marcando o dia 6 de junho entrante, às 10 horas para a primeira reunião, nesta Secretaria".

Em, 30-5-66

## Petições

0138 — Osvaldo da Rocha Caminha, tenente reformado da P.M.E., solicitando cópia autêntica do decreto que reformou ao posto de sub-tenente. "Certifique-se o que constar, com observância das formalidades legais".

0139 — Orlandina de Lima Souza, professora aposentada do grupo de Abaetetuba, solicitando revisão do ato de sua aposentadoria. "Ao Consultor Geral do Estado".

Em, 1-5-66

## Ofícios

S/N. da CIPAB, encaminhando relatório da diretoria e balanço geral do exercício de 1965. "Agradecer e arquivar".

—S/N. da Secretaria Particular do Governador, anexo a carta de n. 028 de Maria Serra de Amorim, viúva do capitão da P.M.E. Antonio Barbosa de Amorim, solicitando providências. "I — Trata-se de um caso de Justiça devendo a requerente:

a) constituir advogado; ou  
b) obter o patrocínio da Assistência Judiciária, se for pobre.

II — Dê-se modo, o expediente deverá ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, que o encaminhará devidamente.

III — Do que foi decidido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, deverá ser dada ciência a postulante.

—N. 5, do Comando da Polícia Militar do Estado, encaminhando proposta de promoção de oficial, do Capitão Antonio Andrade Ribeiro. "Ao D.S.P. para exame e parecer da proposta, com urgência".

—N. 27, do Comando da Polícia Militar do Estado, sobre agregação dos oficiais Cláudio Anastácio das Neves, Taciél Raposo de Melo e Antonio Pereira. "Ao D.S.P. para exame e parecer, com urgência".

—N. 258, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando não haver tomado conhecimento da Escritura Pública de Concessão para abate e exploração de madeiras que fizeram o Governo do Estado do Pará e a Rio Impex, Exportadora e Industrial. "Arquive-se".

—N. 336, do Serviço de Transporte do Estado, apresentando o motorista Raimundo de Oliveira Lima, que ficará a disposição desta SELJA. "Ao Expediente para os fins devidos".

Em, 1-5-66

## Carta

024 — Manoel Pinheiro da Silva, solicitando providências. "Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Pro-

curador Geral do Estado, para fazer valer os direitos do requerente através da Assistência Judiciária".

Em, 3-6-66

## Petições

068 — Júlio Soares Feitosa, subdelegado de polícia de Icoaracy, solicitando efetividade no referido cargo. "Encaminhe-se à SEGUP".

0119 — Carlos Lopes Vieira, sargento da P.M.E. solicitando que seja incorporado em seus vencimentos o adicional de 20%. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0135 — Wilson Deocleciano Rabelo e Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrivães vitalícios do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando equiparação de vencimentos. "Encaminhe-se antes ao D.S.P. para exame e parecer".

0142 — Clodomir de Mendonça Maroja, Cel. médico da P.M.E. da R/R, solicitando pagamento a que faz juz como oficial da Reserva. "Solicito da SEFIN a juntada ao presente expediente do processo constante do ofício protocolado sob o n. 7578/62, como refere o talão anexo".

(G. — Reg. n. 6300)

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 6.6.66.

## Ofícios:

N. 8, do Comando Geral da Polícia Militar, anexo a petição de 0143/66 de Marcelino Manoel da Silva, solicitando licença especial. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

—N. 25, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, "Ao Expediente para extrair cópias e remeter aos Exmos. Srs. Desembargadores Corregedor Geral de Justiça e Procurador Geral do Estado, no sentido das devidas providências".

—N. 82, do Asilo D. Macedo Costa, enviando pedido de Viveres e Diversas utilidades, referente ao mês de julho "Ao D.S.P.".

—N. 191, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—N. 608, da Secretaria do Interior e Justiça — Manaus, encaminhando o exemplar do "Lei Judiciária do Estado do Amazonas. "Acusar o recebimento, agradecer e arquivar".

Ena, G.C. 66.

Petição:

0114 — Ambrury Guimarães Fina, por intermédio do seu procurador bacharel José Bonifácio Pimentel de Sena, solicitando providências "Dando logo instrução ao presente expediente, solicite-se informações ao Prefeito de Curuçá e ao Delegado de Polícia do Município, as quais deverão ser remetida cópia autêntica da representação".

(G. — Reg. n. 639.)

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 6.6.66.

Ofício:

N. 4, do Comendo da Polícia Militar do Estado, anexo a petição de n. 071/66 de Amadeu Coêlho Trindade, solicitando transferência para reserva remunerada. "Deferido".

Em, 6.6.66.

Petições:

0103 — Mancel Paulo da Silva, soldado reformado da P.M.E. solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0104 — Raimundo Elias das Neves, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0105 — Sidraque Pereira, sargento reformado da P.M.E., solicitando res-

justamento de proventos. "Indeferido".

0106 — João Indio do Pará Souza, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Indeferido".

0107 — João Benedito Batista, soldado reformado da P.M.E. solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0108 — Edgar Rodrigues Viana, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0109 — Natan Felix do Nascimento, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0110 — Mancel Ferreira Soares, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0111 — Carlos Délcio Biely, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0112 — Miguel Cruz Vilhena, tenente da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0122 — José Vital Leite, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Deferido".

0127 — João Rodrigues da Silva, sargento da P.M.E., solicitando retificação de decreto de sua reforma. "Indeferido".

(G. — Reg. n. 6392)

PORTARIA N. 57 — DE 17 DE JUNHO DE 1966.

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Antonio Hoyos Bentes, para proceder a uma vistoria de terras de castanha no município de Altamira, atendendo ao que requereu Frizan Nunes em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 794/66.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa  
Secretário de Estado

PORTARIA N. 58 — DE 17 DE JUNHO DE 1966.

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Antonio Hoyos Bentes, para proceder a uma vistoria em terras de castanha no município de Altamira, atendendo ao que requereu Frizan Nunes em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 796/66.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 6393)

Despacho proferido pelo Sr. Eng. Secretário de Estado de Obras e Terras.

Processo:

N. 2170, de Vitorino Ferreira de Souza — "Reconsidero o despacho de fls. 81 do presente processo. Determino a entrega do título. Em 15.6.66. (a) José Maria Barbosa — Secretário de Estado. (G. — Reg. n. 6791)

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, nos autos da compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente: — Emília de Castro Rodrigues.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL, de 16.6.65, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e Terras, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte à SEOTE, para os ulteriores legais. Belém, 16 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 6634)

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e Terras, nos autos de compras de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém, em que é requerente: — Altamira Pinto de Macêdo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Diretor do Departamento de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, correndo ex-offício ao Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado.

Publique-se na "Imprensa Oficial" e volte ao Departamento de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.E. em, 08.06.66.  
Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 6635)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e Terras.

Em, 30.05.1966.

Processos:

N. 1737, de Jurandir Dias da Silva.

—N. 1837, de José Alves Gondim.

—N. 3637, de Florindo Viana de Jesus.

—N. 2985, de Gilberto Fernandes.

—N. 1766, de Simão Luty Kossobudzhi.

—N. 712, de Nermelio Dacier Lobato.

—N. 789, de António Rodrigues Lucena.

—N. 1847, de Jorge Atalaia.

—N. 1760, de Carlos Alberto Dias da Silva.

—N. 1752, de Alexandre de Castro Rosa.

—N. 452, de Ivan Clóvis Lopes Amorim.

—N. 1764, de João Barbosa da Cruz.

—N. 1754, de Numas Figueiredo.

—N. 1765, de Silvío Dias Moraes.

—N. 1759, de Beijamin Afonso Alves.

—N. 1746, de Alice Barbosa de Sousa.

—N. 1751, de Jonas Dias de Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 55 — DE 14 DE JUNHO DE 1966.

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Criar nesta data, a carteira de pedido de material de construção, subordinada à Divisão de Construção e Conservação, constituída de dois (2) funcionários burocratas sob a chefia de um Engenheiro do quadro desta SEOTE. Referida carteira, será regida pelas normas anexas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa  
Secretário de Estado

PORTARIA N. 56 — DE 17 DE JUNHO DE 1966.

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Mário Yamanouth para proceder a uma vistoria no lote de terras no município de Itupiranga, atendendo ao que requereu Laércio Postes Francês em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 1116/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 6791)

—N. 3083, de Lourival Alves de Lima.  
 —N. 2597, de Paulo Cesar Fantoja de Sousa.  
 —N. 1838, de Maria de Lourdes da Silva e Oliveira.  
 —N. 1748, de José Antônio da Costa.  
 —N. 1761, de Wildes Barbosa de Sousa.  
 —N. 1840, de Alvaro Santana.  
 —N. 3640, de Carlos Felício e Valdivino Martins de Oliveira.  
 —N. 543, de Gilberto Santos Fagundes.  
 —N. 2315, de Pedro Paulo de Jesus.  
 —N. 3084, de José Gonçalves Meira.  
 —N. 1767, de Gomerindo Inácio dos Santos.  
 —N. 2078, de Josias Batista Pereira.  
 —N. 1755, do Dr. Antônio Barbosa.  
 —N. 464, de John Gordon Redmon.  
 —N. 1756, de Hélio Joaquim dos Santos — Indeferido e Arquite-se.  
 —N. 1749, de Joaquim Pereira Chaves.  
 —N. 2080, de Agenor Almeida Bomfim.  
 —N. 3639, de Jurandir Vasconcelos.  
 —N. 455, de Ides Lopes Amorim.  
 —N. 3083, de Estevão Calheira Santos.  
 —N. 545, de Edelvandro Ferraz Ribeiro.  
 —N. 544, de Antônio Carlos Costa Silva — Indeferido e Arquite-se.  
 —N. 1494, de Genésio Alves da Silva — Arquite-se.

(G. — Reg. n. 6176)

Em, 28.04.66.  
 Processos :  
 N. 1445, de Julieta Bcaventura de Sá — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 1790, de Alfredo Alves de Sousa — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 1447, de José Gonçalo Resende — Arquite-se.  
 —N. 1371, de João de Castro Leite — Arquite-se.

(G. — Reg. n. 6079)

Em, 27.05.66.  
 Processos :  
 N. 306, de José Itamar Pontes Francês — Baixe-se portaria.  
 —N. 1637, de Raimunda Pereira da Silva — Baixe-se portaria.  
 —N. 0028, de Oscarina Pereira dos Santos — Arquite-se em face dos pareceres da C.J. e D.T. e C.R.P.  
 —N. 810, de Francisca Pinto da Costa — Baixe-se portaria, designando o agrimensor Yamanouth.  
 —N. 1762, de Alfredo Antonio da Silva — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 1745, de Inácio da Paixão — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 5935, de Raimundo Araújo e Silva — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 3077, de Anonio Calreira Santos — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 2611, de Antero Mendes — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 5414, de Noélia Lídia Patel — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 548, de Carlos Queiroz de Almeida — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 539, de Antonio Silva Monteiro — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 1761, de Gilberto Dias de Moraes — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 1851, de Joviano Alves de Souza — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 1757, de Eraldo Afonso de Melo — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 4068, de Isac Brillman — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 467, de Edgar Baer — Indeferido. Arquite-se.  
 —N. 968, da Câmara de Belém — Ao Sr. Secretário de Governo.  
 Excelência.  
 Não é possível. Até aqui eles vêm. Não sabe o Vereador que aqui não fabricamos demagogia? Peço-lhe, Dr. Secretário. De ao processo o destino conveniente.

(G. — Reg. n. 6079)

Em, 03.6.1966.  
 Processos :  
 N. 2565, de Tiérre de Moraes Teixeira — Indeferido e Arquite-se.  
 —N. 2081, de José Quinto de Sousa — Indeferido e Arquite-se.  
 —N. 540, de João Egi-

dio dos Santos — Indeferido e Arquite-se.  
 —N. 5415, de Joaquim Dias Sena — Ao Expediente para dar ciência ao interessado do parecer do DT e CRP. — Em seguida arquite-se.  
 (G. — Reg. n. 6328)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO  
 PORTARIA N. 1294/66 — DA/DE  
 Dá nova denominação ao Ginásio Estadual "Prof. Anésia".

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Considerando que com a denominação de "Professora Anésia", tem o Estado um Ginásio Estadual e um Grupo Escolar;

Considerando — que o falecido Professor Pedro Amazonas de Souza Pedroso, catedrático de História Natural, do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", prestou relevantes serviços à Educação, como Diretor e Professor do referido Colégio, e professor do Inst. "Lauro Sodré".

RESOLVE :  
 Fica denominado Ginásio Estadual "Pedro Amazonas Pedroso" o atual Ginásio Estadual "Professora Anésia", com sede à Av. Almirante Barroso, nesta cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12

de maio de 1966.  
 Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 003/66-GS  
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE :  
 Designar os Professores Meirevaldo Paiva, Cónego Apio Campos Costa, Maria Helena Coêlho, José de Campos Ribeiro, Lindanor Celina, Inocêncio Machado Coêlho e Dr. Raymundo de Souza Moura, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora do Concurso de "Trovas Juninas", promovido por esta SEDEC, através de seu Departamento de Cultura, no período de 9 a 30 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. — Reg. 6592)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. V. O. P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) JULGAMENTO (Concorrência Pública n. 1/66 — Portaria número 139/66, de 10 de março de 1966)

O Diretor Geral dos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do

Pará" (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o processo SNAPP — 5017/66,

RESOLVE :  
 I — aprovar a Concorrência Pública número 1/66, realizada em 12.05.1966, para aquisição de tintas diversas destinadas aos SNAPP de vez que a mesma obe-



deceu aos requisitos legais:

II — adjudicar, em consequência, a concorrência em questão, à firma Tintas Ypiranga S/A., que melhor preço ofereceu;

III — publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de junho de 1966.

No impt. do Eng.  
Fernando José de Leão  
Guilhon  
Diretor Geral  
Eng. Luciano Pinto de  
Moraes

Assistente da D. G.  
(Reg. n. 1563 — Dia —  
21.6.66).

Ministério da Aeronáutica  
QUARTEL GENERAL DA 1a.  
ZONA AÉREA  
SERVIÇO DE INTENDÊNCIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N. 001/SI/66

O Quartel General da 1a. Zona Aérea faz saber que às 15:00 horas do dia 11 de julho próximo, em sua sede à Av. Almirante Barroso s/n — Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, serão abertas as propostas para execução dos seguintes serviços: — Construção de 150 (cento e cinquenta) casas tipo D2/SE-1 para Sub-oficiais e Sargentos, na Vila dos Sub-oficiais e Sargentos da Aeronáutica, situada entre Av. Duque de Caxias, Boulevard Dr. Freitas, Marquês de Herval e Travessa Itororó, sob as seguintes condições:

1a. CONDIÇÃO: — DA HABILITAÇÃO DA FIRMA — DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) PERSONALIDADE JURÍDICA — A prova de personalidade jurídica do concorrente será feita com a apresentação do respectivo registro da firma individual, contrato social ou estatuto, com todas as alterações posteriores, tudo devidamente registrado no órgão ou departamento competente;

b) CAPACIDADE FINANCEIRA — Atestados de três estabelecimentos Bancários idôneos que, de maneira indiscutível, comprovem a idoneidade da firma licitante, na oportunidade da concorrência para desobrigar-se dos compromissos que tenha de assumir;

c) CAPACIDADE TÉCNICA — Atestados de três firmas idôneas (que não sejam associadas) ou três entidades, que já tiveram obras ou trabalhos semelhantes realizados satisfatoriamente pela concorrente, constando dos mesmos o local, o valor, época de conclusão e as quantidades de serviços realizados especificamente;

d) IMPOSTOS LOCAIS — Prova de quitação com a Municipalidade ou Estado (Imposto de Localização, indústrias e profissões) ou outros correspondentes;

e) IMPOSTO DE CONSUMO — Quitação devida, em face das in-

cidências previstas na Lei do Imposto de Consumo;

f) IMPOSTO DE RENDA — Prova de quitação com o Imposto de Renda e seus adicionais, e Imposto Adicional de Renda (Lei n. 2.862/56), mediante Certidões expedidas pelos órgãos competentes do M. da Fazenda;

g) SERVIÇO MILITAR — Prova de quitação com o Serviço Militar, indispensável aquele que assinar o Termo de Contrato, mesmo sendo procurador não dirigente, desde que obrigado o esse Serviço;

h) SERVIÇO ELEITORAL — Prova de achar-se em dia com suas obrigações previstas na Lei Eleitoral (Título de Eleitor, voto na última eleição, etc), mesmo sendo procurador não dirigente, se obrigado a esse dever;

i) LEI DOS 2/3 — Certidão relativa ao cumprimento da exigência dos dois terços de empregados nacionais, que será fornecida pelos órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

j) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES — Prova de quitação do Instituto de Aposentadoria e Pensões, de que forem contribuintes os empregados e empregadores da concorrente;

k) C.R.E.A. — Prova de quitação da firma e dos engenheiros com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CERTIDÃO);

l) SEGURO DE TRABALHO — Prova de haver realizado o Seguro de Acidentes do Trabalho de seus empregados;

m) NACIONALIDADE — Prova de nacionalidade, sendo estrangeiros;

n) CAUÇÃO — Prova de caução depositada de Cr\$ 1.200.000 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) para garantia da proposta, a qual deverá ser feita na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, quando em dinheiro; quando em Título de Dívida Pública será-lo-a no TESOURO NACIONAL ou nas Delegacias Fiscais;

o) MANDATO — Juntada da procuração para assinar o Contrato, quando isso não seja feito pelo próprio contrato, no caso de Sociedade ou Firma coletiva, prova de que por força legal, estatutária ou contratual o signatário do Contrato tem competência para fazê-lo as mesmas exigências cabem nas demais fases da Concorrência: habilitação das firmas e abertura das propostas;

p) ELEIÇÃO DA DIRETORIA — Prova de que foi arquivada, no registro público competente a ATA de Eleição da Diretoria em exercício, servindo para isso a cópia em triplicado ou o original (caso de Sociedade Anônima);

q) CAPITAL REGISTRADO — Prova de ter a Firma um capital mínimo de 50.000.000 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

OBSERVAÇÕES

1) A documentação acima relacionada deverá obedecer à ordem para facilitar o seu exame, todos os documentos deverão ser rubricados pelo representante da Firma;

2) para fins de verificação da

idoneidade de cada concorrente, os documentos inclusive a caução prevista na alínea "o", deverão ser apresentados até às 15:00 (quinze) horas do dia 08 de julho do corrente ano;

3) Quando a situação da pessoa (física ou jurídica) não comportar a exigência, será esta dispensada;

4) As quitações de impostos que tenham discriminações diferentes, própria a cada Município ou Estado, serão aceitas como substitutas legítimas das exigidas;

5) As provas de caráter individual (Certificado de Reservista, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, etc) devem ser exigidas:

a) nas firmas individuais, do Titular da Firma;

b) nas firmas coletivas ou nas Sociedades com Diretoria eleita de quem por força legal, estatutária ou contratual, tenha capacidade para assinar o Contrato;

6) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em: a) original; b) Certidão; c) fotocópia completa e autenticada p/Tabela;

7) Salvo os documentos que pela sua natureza dispensem o reconhecimento da firma (Certificado de Reservista, Carteira de Identidade etc) os demais deverão satisfazer a essa formalidade.

2a. CONDIÇÃO: — DAS ESPECIFICAÇÕES, PLANTAS E PROJETOS: — O Quartel General fornecerá aos interessados, 1 (uma) pasta contendo o projeto e as especificações necessárias a execução dos serviços, mediante a entrega de 1 (um) rolo de papel OZALID ou equivalente, ficando dispensada a identificação do concorrente.

3a. CONDIÇÃO: — DAS PROPOSTAS: — As propostas encerradas em envelopes opacos devidamente lacrados, indicando o nome da Firma e do conteúdo, serão recebidas no Quartel General sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com prazos e preços em algarismo e por extenso, em 3 (três) vias datadas e assinadas, contendo a declaração expressa de completa submissão a todas as condições desta Concorrência.

4a. CONDIÇÃO: — DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: — No dia e hora fixados nesta Concorrência serão recebidas as propostas em reunião a qual será presidida pelo Exmo. Sr. Comandante da 1a. Zona Aérea, sendo abertas em presença dos interessados, e pelos mesmos rubricadas nessa ocasião. Não se tomarão em consideração condições que se proponham a dar redução sobre a proposta mais barata, bem como outras especificações que não constem desta Concorrência ou contrárias as Leis vigentes.

OBSERVAÇÃO: — As propostas para fins de adjudicação deverão anunciar expressa e separadamente: a) preço global das obras; b) preço para cada casa; c) preços unitários que serviram de base para a elaboração do orçamento; e) prazo da execução completa das obras em dias corridos, que não poderá ser superior a 150 dias corridos, contados 48:00 (quarenta e oito) horas a partir do rece-

bimento da ordem para início das obras; d) "Cronograma" da execução das diversas fases da construção.

5a. CONDIÇÃO: — DA REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS: — Deverão ser rejeitadas as propostas que contiverem preços que a evidência demonstre a impossibilidade da sua execução. Antes, porém da rejeição, o Exmo. Sr. Comandante da 1a. Zona Aérea marcará, por escrito, o prazo improrrogável de 8 (oito) dias para que seus signatários provem a exequibilidade dos preços apresentados. Se a prova não for aceita, efetivar-se-á a rejeição.

6a. CONDIÇÃO: — DA ADJUDICAÇÃO: — Será adjudicada à firma que apresentar a proposta mais conveniente à Administração, considerando:

a) menor preço; b) Razão técnica; c) menor prazo de entrega.

OBSERVAÇÃO: — Excetuando o caso de menor preço a preferência nos demais casos obrigará a uma justificação expressa e comprovada das razões que a determinarem. No caso de Firma Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, perderá a caução de que trata a alínea "o" da 1a. CONDIÇÃO além da aplicação das sanções previstas em Lei, e se convocada a concorrente imediatamente classificada, no caso de recusa desta serão convocadas sucessivamente as demais colocadas, procedendo-se sucessivamente também como para a primeira.

7a. CONDIÇÃO: — DA GARANTIA DO CONTRATO: — A Firma vencedora da presente Concorrência deverá caucionar a importância de 4% (quatro por cento) sobre o valor da obra a qual deverá ser feita no TESOURO NACIONAL, quando em Título de Dívida Pública ou em dinheiro, quando na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; em ambos os casos 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da aprovação da Concorrência em tela.

8a. CONDIÇÃO: — DO PREÇO DA OBRA: — O Contrato resultante da presente Concorrência será celebrado a preço fixo, sendo vedado qualquer reajustamento de preço.

9a. CONDIÇÃO: — DA ADMINISTRAÇÃO: — A Administração se reserva o direito de anular a presente Concorrência, de acordo com o artigo 740 do R.G.C.P.

Belém, 21 de junho de 1966.  
OMAR PEREIRA LEAL — Ten.  
Cel. Inte Aer

Agente — Fiscalizador  
(Reg. n. 1563 — Dia 22-6-66)

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma ECIEL — "Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada, para o fornecimento e

instalação de equipamentos destinados à Casa de Recalque da Estação de Tratamento de Água de S. Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência, n. 1.201, compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma de engenharia ECIEL — "Engenharia Comércio e Instalações Elétricas Limitada", neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo sr. Carmelo Frócopio, industrial, solteiro, italiano, residente e domiciliado nesta cidade, sócio-gerente da mesma firma, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira: — do objeto do contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO e instalar os equipamentos destinados à Casa de Recalque da Estação de Tratamento de São Braz, constando do seguinte: fornecimento e instalação de três equipamentos elétricos de comando e proteção, de fabricação Siemens do Brasil ou Sace Brasileira ou similar, para acionar os grupos motor.bomba existentes e o de 1.200m<sup>3</sup>/h de capacidade a ser instalado, inclusive acessórios como cabos de ligação aos motores e entre cubículos do ponto de fornecimento de energia a os cubículos, com reostato de comando automático; e instalação de um grupo motor.bomba constituído de uma bomba centrífuga "Worthington", modelo 12 LN 26, com vazão de 1.200m<sup>3</sup>/h, e de um mo-

tor elétrico de 200 HP, inclusive construção da base de concreto e fornecimento das tubulações e peças necessárias à instalação desse grupo motor.bomba, tudo conforme consta do Edital de Concorrência, Projeto, Especificações e proposta vencedora da Contratante. Cláusula Segunda: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente os equipamentos, obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, procedendo a instalação dos mesmos e colocando-os em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um (1) ano após o início de funcionamento normal dos mesmos equipamentos e desde que esses equipamentos tenham sido instalados, obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção e que tenham operado sob as condições normais para os quais foram fabricados. Cláusula Terceira: — Do valor dos serviços: — Os serviços ora contratados na Cláusula Primeira são ajustados pela importância de setenta milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 70.542.848), incluindo o fornecimento dos equipamentos acima referidos e dos materiais necessários à instalação do grupo motor.bomba de capacidade de 1.200m<sup>3</sup>/h, postos na obra em Belém, em sessenta e três milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 63.542.848), neste preço incluído o valor do imposto de consumo, embarque e transporte, e a instalação dos citados equipamentos, inclusive do grupo motor.bomba de 1.200 m<sup>3</sup>/h de capacidade, em sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000), tudo conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. Parágrafo único: — O pagamento da importância total acima referida será efetuado da seguinte maneira, observados os valores indicados na proposta vencedora da CONTRATANTE correspondentes a os respectivos serviços: Para o fornecimento do equipamento elétrico e dos materiais necessários à instalação do mencionado grupo motor.bomba: quarenta por cento (40%) após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; cinquenta por cento (50%) contra entregas parceladas do equipamento e materiais em Belém: e dez por cento (10%) contra entrega do equipamento e materiais em Belém; e dez por cento (10%) contra entrega do equipamento em funcionamento. Para a instalação dos equipamentos: trinta por cento (30%) no início dos serviços de instalação e setenta por cento (70%) na entrega do serviço em operação. Cláusula Quarta: — Do prazo: — A CONTRATANTE se obriga a cumprir os seguintes prazos de entrega: Para a colocação em Belém dos equipamentos elétricos de comando e proteção e dos materiais necessários à instalação do citado grupo motor.bomba: cento e vinte (120) dias; para a instalação dos referidos equipamentos, prontos para entrar em funcionamento: trinta (30) dias. Todos os prazos serão contados a partir da data do recebimento do sinal. Parágrafo único: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar os referidos prazos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Cláusula Quinta: — Os preços propostos serão revistos na forma e para os

fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964 e de conformidade com a proposta vencedora da CONTRATANTE. Cláusula Sexta: — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de hum milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.763.570). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma caução vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de hum milhão duzentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.263.570) depositada no Banco do Estado do Pará, neste ato, a fim de perfazer o total de hum milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.763.570). Parágrafo único: — As cauções só serão devolvidas à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços. Cláusula Sétima: — As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente contrato, no valor de setenta milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 70.542.848), correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício. Cláusula Oitava: — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc. Cláusula

**Nona:** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não se está processando de acordo com o projeto e as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**Cláusula Décima:** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente.

**Cláusula Décima Primeira:** — Fica adotado o fôro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Segunda:** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os ou-

torgantes, reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 15 de junho de 1966.

Pelo Departamento de Águas e Esgotos,

Eng. Luiz Gonzaga Baganha

Diretor Geral do DAE.

Pela firma ECIEL — "Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada",

Carmelo Procópio

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho

Paulo Gadelha.

Cartório Chermont — Reconheço por semelhança as firmas supra de Luiz Gonzaga Baganha, Carmelo Procópio, Everaldo Sarmanho e Paulo Gadelha.

Belém, 15 de junho de 1966.

Em testemunho, HM da verdade. — Humberto Mendes, Esc. Autorizado.

Isento de Sêlo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11.º do Decreto n. 55.852, de 22/3/1965.

(Reg. n. 1527 — Dia 22/6/66)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 443 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalhos dos servidores Adilson Moreira Silva, Ascendino Pinheiro Cordovil, Benedito Marques, Benedito Lopes da Costa, Benedito Nery dos Santos, Benedito da Costa Melo, Domi-

nos Pinto dos Santos, Domício Pereira da Silva, Ezequias Aranha, Elito Duarte de Lima, Filceino Ferreira da Silva, Francisco Queiroz da Costa, Francisco Múciel da Silva, Francisco Chagas, José Ferreira de Souza, José Corrêa Guedes, José Gomes Pinheiro, Jonas Paulo de Souza, Luiz Cabral da Silva, Luciano Nazaré de Aviz, Manoel Guedes da Conceição, Manoel Sebastião da Silva, Manoel Francisco Borges, Máximo Rodrigues dos Santos, Paulo Bandeira Matos, Pedro de Souza, Pedro Soares da Concei-

ção, Raimundo Borges da Costa, Raimundo Alves da Mota, Raimundo Pereira Neto, Raimundo dos Santos, Raimundo Rodrigues Camboim, Raimundo Sanches Duarte, Raimundo Teixeira Filho e Sebastião da Conceição, braçais do Núcleo Rodoviário de Altamira do 3o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 444 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Benedito Soares Faustino, Eduardo Maia Valentim, José Alexandre Lira, José Ferreira Nobre e Manoel Aldy Gomes, braçais da 7a. Residência do 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 445 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Air Nestor Barros, Aladir Paiva, Hildo

Paulo dos Santos, Helderio Corrêa da Costa, Manoel Gerônimo, Raimundo Santos Lima e Zacarias Rodrigues de Souza, braçais da 10a. Residência do 4o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 446 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Francisco Ferreira Lima, João Xavier Filho, Luiz José de Sales, Manoel Ferreira de Freitas, Maximiano Costa Nascimento, Raimundo Xavier Costa, Raimundo Galvão dos Santos e Ricardo Marques Natividade, braçais da 1a. Residência do 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 447 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65, os contratos de trabalho dos servidores Aderaldo Paes de Oliveira, Arlindo Clau-

dino da Silva, Antonio Pedro Sales, Benedito Silva da Costa, Benedito Martins de Souza, Benedito Travassos de Almeida, Diobato Luciano dos Santos, Domingos Santos, Eneas Macena da Silva, Eliud Aparecido Costa e Silva, Expedito Pires Ferreira, Francisco das Chagas Nunes, Francisco Borges Filho, Francisco Barbosa de Souza "A", Francisco Antonio Gonzaga, Francisco Barbosa de Souza "B", Francisco Pedro da Silva, Fernandes Nunes Rodrigues, José Ribamar de Souza Ferrelra, José Almeida dos Santos, José Maria dos Santos, José de Souza Lima, José Ribamar Ferreira da Silva, José Deusuete Fernandes, José Monteiro de Matos, José Pires de Lima, João Fernandes da Silva, João Rodrigues de Melo, João de Almeida Evangelista, João Leite de Mesquita, João Conceição de Oliveira, Julio Almeida do Nascimento, Miguel Ferreira Cabral, Miguel Ramos da Silva, Orlavo Farias da Silva, Orlafre Luciano da Silva, Pedro Lourenço Teixeira Dias, Pedro Nonato Farias, Raimundo Batista Machado, Raimundo Antonio Saraiva, Raimundo Muniz de Moraes, Raimundo Arruda da Silva, Rosemiro Fernandes Peixoto, Solidario Rezende de Souza, Sebastião Ramos Moraes, Sebastião Barata da Silva e Teodoro Loidimar de Souza, braçais da 2a. Residência do 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 448 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Antonio Ferreira de Oliveira, Antonio José de Souza, Antonio José da Costa, Anastacio Braga, Antonio Idalino de Araujo, Benedito Bonifacio Gomes, Braz Aufrazio do Nascimento, Estevão Felix Pereira, Francisco Cirino Sobrinho, Francisco Vidal da Silva, Genesio Carneiro Bezerra, José da Conceição Loureiro, José Alves de Souza, José Pedro dos Santos, José Herminio Gomes, José Bonifácio de Araujo, João Manoel Ribeiro, João Ferreira da Silva, Jaime Venâncio Coelho, Manoel Castro de Lima, Manoel Izidio Braga, Neres Pereira de Souza, Pedro Luiz da Silva, Raimundo Vaz Viana, Raimundo Carlos da Silva, Samuel Soares de Lima e Tito Marques do Rosário, braçais da 4a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 449 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Antonio Moreira da Silva, Antonio Coelho da Silva, Fernando José de Souza, Feliciano Freitas dos Santos, José Araújo da Luz, José Ribeiro da

Silva "A", João Batista Macedo, Jorge Alves Corrêa, Jenivaldo Nascimento Pereira, Luiz Ferreira da Silva, Luiz Ferreira de Lima, Luiz Mendes Barros, Lucival Andrade da Mota, Manoel Alves de Melo, Manoel Barbosa do Nascimento, Manoel Raimundo Modesto, Manoel Raiol da Costa, Manoel Garcia do Lago, Pedro Rodrigues, Raimundo Francisco da Costa, Raimundo Peixoto da Silva, Raimundo Nonato do Nascimento, Sebastião Alexandre Ferreira, Sebastião Antonio de Lima, Sebastião de Castro Martins, Sebastião Barbosa de Mesquita, Sebastião Alves Corrêa, Valter Alves Guimarães e Valderi Ferreira Barros, braçais da 3a. Residência do 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 450 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 o contrato de trabalho do servidor Angelo Marques Ferreira, braçal da D.A.M. deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 451 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Benedito Pontes Trindade, Darlindo Rodrigues Pinto, Manoel Rodrigues Wanzeler, Pedro Arnoud Garcia, Vitor Manoel da Veiga e Virgilio Gonçalves, braçais da 9a. Residência do 4o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 452 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Damião Cardoso de Moraes, Raimundo Malcher de Souza, Manoel Carmo dos Santos e Raimundo Bonfim de Castro, braçais da 10a. Residência do 4o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 453 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Alfredo de Abreu Costa, Manoel Ramos Tavares, Manoel Jacinto Teles, Paulo Reginaldo da Silva, braçais do Núcleo Rodoviário de Barcarena, do 4o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 454 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Argemiro Rosa dos Santos, Manoel Raimundo dos Santos Filho e Manoel Domingos Pan-toja, braçais do Núcleo Rodoviário de Igarapé-Miri do 4o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 455 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 o contrato de trabalho do servidor Manoel Reginal-

do Frazão, braçal da 8a. Residência do 4o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 456 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 o contrato de trabalho do servidor Antonio da Silva Monteiro, braçal do Núcleo Rodoviário de Buracão do 4o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 457 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Alvaro Nunes da Silva, Edilson Farias da Silva, José Raimundo Ramos, José de Souza Coelho, Jeremias Monteiro Lisboa, Raimundo Antonio Gomes da Silva, Raimundo Nonato Novaes e Romualdo Borges da Silva, braçais da S.C.R. — Serviço de Construção de Estradas deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 458 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 o contrato de trabalho do servidor Raimundo Alves, braçal do Serviço de Urbanização e Paisagismo deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 459 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Brigido Ferreira, Manoel de Assis Rocha, Manoel dos Santos Leal, Manoel do Espírito Santo Trindade, Raimundo Cordeiro Soares e Vital Zeferino da Rocha, braçais da D.E.P. — Divisão de Estudos e Projetos deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

**PORTARIA N. 460 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Olivio Trindade Cruz e Sebastião Antonio dos Santos, braçais da Divisão de Pavimentação deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 461 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Irineu Carneiro de Souza e Waldemar Batista Soares, braçais da 7a. Residência do 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

**PORTARIA N. 462 — DE 15 DE ABRIL DE 1966**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo

482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalhos dos servidores Isnar Azevedo da Silva, João Vieira de Souza, João do Nascimento Albuquerque, João Braga Farias, João Coelho Ferreira, Leonardo Silva Oliveira, Manoel Rodrigues Santiago, Milton Rodrigues dos Santos Filho e Raimundo de Almeida, braçais do Núcleo Rodoviário de Óbidos do 50. Distrito Rodoviário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.  
Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 463 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Aquino Gaspar dos Santos, Benedito Pereira da Cunha, Domingos da Silva Esquerdo, Edmilson Espinosa da Silva, Francisco Alves da Silva, Francisco Moraes Campelo, Francisco Rosa do Rosário, Francisco da Costa Moura, Izidoro Xavier de Alencar, Inácio Izidoro Costa, José Correia da Silva, José Lima de Silva, José Abdias Pinheiro do Rosário, José Feitosa de Lima, José Borges Pereira, João Santana Mescouto, João da Cruz Ferreira, Luiz Alves da Silva, Marcos Casemiro de Jesus, Manoel Felipe Pereira, Manoel Gonçalves de Avelar, Manoel Patrocínio Brito, Manoel Aluizio da Silva Brito, Manoel Paulo da Silva, Orivaldo Cunha Pereira, Raimundo Rodrigues de Souza, Raimundo Vitori-

no da Silva, Raimundo Gama de Souza, Raimundo Furtado da Piedade, Raimundo Pereira dos Santos e Severino Santiago da Cruz, braçais da 6a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 464 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Antonio Abelém de Souza, Ademir Antonio Tuffi Nemer, Francisco Nobre Teixeira, Francisco Valmir Freire, Francisco de Souza Albarado, Givaldo Dias da Silva, Geraldo Carlos Barreto, Jeová Ferreira da Silva, João Assis de Castro, José Ribamar Correia, José Ferreira da Silva, Lautinho Soares da Silva, Manoel Tavares dos Santos e Raimundo Avelino de Castro, braçais do Núcleo Rodoviário de Monte Alegre do 50. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 465 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 o contrato de trabalho do servidor Francisco Teixeira Filho, braçal do Núcleo Rodoviário de Monte Alegre do 50. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 466 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Afonso Pereira da Silva, Antonio Gil Moura da Costa, Agenor Vicente da Silva, Bibiano Simões Garcia, Edilberto Carvalho Porto, Expedito da Silva Esquerdo, Francisco Elias Carvalho, Francisco Bibiano de Souza, Francisco José de Souza, Francisco Anivaldo Chagas, Inácio Alves dos Santos, José Dias do Nascimento, Correia, José Oadir Feitosa de Carvalho, José Maria Correia, José Galdino de Souza, José Lage de Souza, João Raimundo Uchôa, João Monteiro da Gama, João Sotero Lopes, João Evangelista de Menezes, João Cordeiro de Araujo, Jurandir de Oliveira Batista, Jurandir Alves dos Santos, Julio Alves Bezerra, Jorge Barbosa Evangelista, Joaquim Santiago da Silva, Manoel Dias do Nascimento, Manoel Nunes da Cruz, Manoel Sabóia da Silva, Moisés Ferreira dos Santos, Manoel Nogueira de Souza, Raimundo Ramos da Silva, Raimundo Germa-

no do Nascimento, Raimundo Araujo Silva, Raimundo Silvino Assunção, Sebastião da Silva Franco, Sebastião Torres de Araujo, Saturnino Elisário Farias, Severino Gomes dos Santos, Severino Luiz dos Santos, Samuel Alves Conrado, Valdomiro Gomes da Silva, Waldemar Pereira dos Santos, Waldemar Pinto Teixeira, Valentino Coelho da Silva, Wencelau Rodrigues Loureiro e Zacarias Rosiverde Esquerdo, braçais do 50. Distrito (Alenquer) Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 467 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalho dos servidores Antonio José, Antonio Teixeira de Andrade, Antonio Martins Soares, Antonio Rodrigues dos Santos, Antonio Costa Soares, Antonio Nascimento da Costa, Antonio Pereira de Aguiar, Antonio Maria Zacarias Gusmão, Antonio Pinheiro de Souza, Antonio Alves Sobrinho, Antonio Paixão Lima, Antonio Sales, Alcides Martins Filho, Avelino Gonzaga Mendes, Alexandre Carmo da Silva, Alonso Lopes Monteiro, Adolfo dos Santos G.L., Anastácio Corrêa Batista, Antenor Alves Mendes, Alcides Gomes do Nascimento, Antonio Batista Tavares, Antonio Pacifico de Lima "A", Alfredo do Espirito Santo Marques, Aginaldo Soares dos Reis, Abel de Lima Pe-

dreira, Alderico Mateus Aleixo, Adão Ribeiro da Silva, Antonio Lopes dos Reis, Antonio Marques Braga, Antonio Coelho de Araujo, Antonio Teodoro dos Santos, Antonio dos Santos Soares, Antonio Soares Cordeiro, Antonio Inácio da Silva, Antonio Roque de Souza, Antonio Maria da Conceição, Benedito Rodrigues da Cruz, Benedito Herminio do Nascimento, Benedito Ferreira de Oliveira, Benedito Borges, Benedito Ribeiro da Luz, Benedito da Silva Reis, Bento de Souza Pacheco, Benedito de Oliveira e Silva, Cícero Gomes dos Santos, Cícero Batista de Souza, Cícero Gildo Pereira, Carlos Rodrigues de Oliveira "B", Cícero Ribeiro dos Santos, Claudio Barros, Domingos Lopes Aleixo, Deusdete Nunes de Farias, Didimo Maia da Silva, Davi Vitorio da Silva, Domingos Oliveira dos Santos, Diomar de Oliveira Lima, Elias Pereira Ferreira, Ernesto Nunes dos Santos, Elias Batista Gonzaga, Edilson Souza Santos, Edilson Felix de Lima, Edmilson Felix de Lima, Estevão Torres Pinheiro, Eugênio Machado Dias, Ezequias Rodrigues da Silva, Elias Faustino Nazaré, Evandro Augusto Oliveira, Elesbão Faustino Nazaré, Fortunato Teixeira, Francisco Miranda do Rosário Filho, Francisco Ciso Barbosa, Francisco Barros Corrêa, Francisco Martins dos Santos, Francisco Ferreira Barbosa, Francisco Vieira Rodrigues, Francisco Felix Sobrinho, Francisco Severino dos Reis, Francisco Ferreira da Silva, Francisco Assis da Silva, Francisco Gomes de Lima, Francisco Lima Monteiro, Francisco Felix da Silva, Francisco Lourenço da Silva, Francisco Pereira Miranda, Francisco Chagas Barbosa, Francisco Marques da Cunha, Francisco Felix de Lima, Francisco Laurindo de Souza, Francis-

co Menezes Oliveira, Francisco Marques dos Reis, Francisco Bernardino Pereira, Francisco David Gomes, Gaspar de Farias, Guioamarino Batista Gonzaga, Gregório Inácio Monteiro, Gerson Moreira Silva, Herminio Batista Gonzaga, Izaias de Lima Pedreira, José Cornelio Queiroz, José Waldizio Lopes, José Barros de Souza, José Nazareno de Souza, José Osmar Cavalcante, José Souza da Costa, José Bernardino Pereira, José Alves de Araujo, José Nunes da Silva, José Bento Cavalcante, José Lisboa Ferreira, José Agenor de Almeida, José Pereira de Freitas, José Antero de Souza, José Adosinete de Almeida, José Firmiano Fernandes Santos, José Alves Moreira, José Pereira Cunha, José Miranda Tavares, José Florêncio da Costa, José Oliveira Uchôa, José Andrade dos Santos, José Pereira da Silva "B", José Barbosa Ferreira, José Pereira Lisboa, José Sodré de Oliveira, José Martins Coelho, João Pacheco Ramos, João da Fonseca, João Gaudência Ribeiro, João Soares de Oliveira, João Pinheiro de Souza, João Martins da Silva, João Antonio Ribeiro, João Rodrigues da Rocha, João Bento Ferreira, João Vidal de Souza, João Pereira de Alencar, João Gomes da Silva, João Pereira Damasceno, João Sodré de Oliveira, João Marques da Cunha Filho, João Alexandre Teixeira, João Monteiro de Pina, Jonas Lopes Campos, Joaquim Batista de Araujo, Jecy Menici de Oliveira, Jonas Manoel de Lima, Josué Martins Torres, Jorge Pereira de Souza, Jaime Alves de Castro, Jaime Vitorio da Silva, Juvenal Soares Rodrigues, Juvenal da Costa Lima, Juvenal Araujo Felix, Jerônimo Gil dos Santos, Luiz Rosa de Carvalho, Luiz Mendes de Souza,

Luiz Macedo, Lourival Rosa Pinheiro da Silva, Laudelino Julio dos Santos, Levindo Martins Ribeiro, Luiz Moura Pinheiro, Luiz Pereira dos Santos, Luiz Gonzaga de Andrade, Moacir Gomes Paixão, Miguel da Silva Oliveira, Miguel Nogueira Mesquita, Manoel Rodrigues da Costa, Manoel Bento Neto, Manoel Corêa Leite, Manoel Borges de Lima, Manoel Gil de Oliveira, Manoel Reis da Silva, Manoel Alexandre da Costa, Manoel Cinza de Oliveira, Manoel Rodrigues de Souza, Manoel Luiz Ribeiro, Manoel Rita de Almeida, Manoel Lopes Melo, Manoel Gonçalves da Silva, Manoel Bezerra da Silva, Manoel Sebastião da Silva, Manoel José Soares de Moura, Manoel Gomes da Silva, Manoel de Oliveira Reis, Manoel das Graças Gusmão, Manoel Alves de Souza, Manoel Nunes da Costa, Miguel Raimundo Mendonça, Miguel Antonio dos Santos, Mauricio Rodrigues Cardoso, Mauricio Gil de Oliveira, Martinho Lopes de Castro, Moacir Alves Barbosa, Maciel Nascimento de Jesus, Manoel Jacinto de Sousa, Manoel Francisco de Sales, Manoel Tomaz Travassos, Nelson Peniche, Nelson Ciríaco de Assunção, Pedro Alves Vila Nova, Pedro Lourenço da Silva, Pedro Firmino de Castro, Pedro Dias do Amaral, Pedro Gonçalves da Silva, Pedro Ferreira, Pedro Furtado de Souza, Pedro Rodrigues de Souza, Pedro Cordeiro, Pedro Pereira de Souza, Paulo de Jesus, Raimundo Pereira de Araujo, Raimundo Laurindo, Raimundo Nonato Cordeiro dos Santos, Raimundo Nonato Cardoso, Raimundo Aguiar da Silva, Raimundo de Sena Brasil, Raimundo Barroso, Raimundo Magalhães dos Santos, Raimundo Santana, Raimundo Damasceno, Raimundo Rufino de Souza,

Raimundo Ferreira de Oliveira, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Lopes Peixoto, Raimundo Carneiro de Oliveira, Raimundo Leite de Moura, Raimundo Acácio Madeira, Raimundo Alves de Oliveira, Raimundo Barbosa Venâncio, Raimundo Rufino Moreira, Raimundo Rosa Pinheiro, Raimundo Martins dos Santos "B", Reginaldo Moreira Mourão, Raimundo Rodrigues de Souza, Raimundo Santana da Fonseca, Raimundo Marques da Cunha, Raimundo Felix da Silva, Raimundo Vespasiano Nélino Bezerra, Sebastião Alves da Silva, Sebastião do Nascimento Oliveira, Sebastião de Souza Carvalho, Teodorico Gusmão, Vanor Chaves dos Santos, Valderi Saboia de Souza, Valter Martins Dias, Valdemar Vieira Rodrigues, Wilson Miranda Teixeira, Wilson Lima dos Santos, Waldemar Manoel da Silva, Warlindo Batista, Waldemar Gomes e Xavier Fonseca, bracaís da 5a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.  
Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 468 — DE 15 DE ABRIL DE 1966  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.  
RESOLVE:  
Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 4785/65 os contratos de trabalhos dos servidores Antonio Batista, Arnaldo Gama Moraes, Alderico Braga, Aotero Antonio Ferreira, Alberto Costa da Silva, Adailzon Dutra da Silva, Armando Marques dos

Santos, Anacleto Lopes da Silva, Antonio Felix dos Santos, Antonio Fernandes de Alencar, Antonio Raimundo do Nascimento, Antonio Paulo da Silva, Antonio Cicero da Silva, Antonio Nogueira de Queiroz, Antonio de Souza Carvalho, Antonio Oliveira Amorim, Antonio Fernandes de Oliveira, Antonio Soares da Silva, Benedito Martins dos Santos, Boaventura da Silva, Bruno Galdino Moreira, Benedito Correia Varela, Benedito Pimentel de Lima, Benedito Lopes de Lima, Balduino Sarmiento Vale, Domingos Lopes de Souza, Durval dos Santos, Eliseu Ferreira da Silva, Esmeraldo Vale dos Santos, Elias Vicente Ramos, Edilson Teixeira Miranda, Francisco da Luz Carvalho, Francisco Cruz de Oliveira, Francisco Chagas de Oliveira, Francisco Pires da Silva, Francisco Vieira da Silva, Francisco Dias de Miranda Filho, Francisco Gabriel da Silva, Francisco Marques Ferreira, Francisco Moreira da Silva, Gonçalo dos Santos Ferreira, Guilherme Pereira de Messias, Hermogenes Dantas Monteiro, Ismite Neves Teixeira, José Pereira Smith, José Ribamar Rosa Bulhões, José Maria Bulhões de Souza, José Deusimar da Silva, José Ribamar Lisboa, José Nunes de Sena, José Ferreira de Lima, José Leite Rosa de Souza, José Felinto Neto, José Batista Ribeiro, José Nunes do Rosário, José Martins Filho, José Ventura dos Santos, José Carneiro da Silva, José Carneiro de Souza, José Pereira de Afrias, José Pinho de Barros, José Lima do Nascimento, José de Souza Araujo, João Ramos da Silva, João Avelino da Silva, João Lago dos Santos, João Paulo de Jesus, João dos Santos Beniamin, João Domingos Cordeiro, João Simão da Silva, João Rosa Ferreira, João Nascimento Damas-

ceno, João da Silveira Reis, Julio Santiago Ribeiro, Juci Ferreira de Lima, Jorge Corrêa de Barros, Juvenal Rodrigues da Fonseca, Luiz Alves da Silva "A", Lauro dos Santos Pinheiro, Lauro Feitosa de Almeida, Leandro Borges do Rosário, Manoel Soares Pereira, Manoel dos Santos Rocha, Manoel Pereira Smith, Manoel Pantoja da Silva, Manoel Santa Brigida de Souza, Manoel Nonato de Almeida, Manoel Izidoro Saldanha, Manoel Waldeth dos Santos, Miguel dos Santos Padilha, Miguel Jeronimo Sodrê, Mateus Sarmiento Vale, Maurilio Francisco Cruz, Mario dos Santos Freitas, Minervino Pereira de Souza, Mauro Siqueira, Manoel Bruno Soares, Manoel Nunes de Oliveira, Manoel Jacinto de Souza, Manoel de Almeida Silva, Nivaldo Dias "D", Nery Raiol Sezário, Napoleão Monteiro de Brito, Nicolau Tolentino da Silva, Orlando Cordeiro de Oliveira, Orlando Santos Souza, Oseas Martins de Oliveira, Olivar José Luz e Silva, Olivar Pereira da Silva, Ofir Nascimento Carrera, Osvaldo da Fonseca, Oscar Lopes Freire, Pedro Aureliano Oliveira, Pedro Ferreira da Silva, Pedro Rodrigues Ferreira, Pedro Monteiro Lopes, Paulo Ramos Corrêa, Pedro Silva Costa, Ponciano de Souza, Pedro Pereira da Silva, Pedro Xavier de Freitas, Pedro Moura Pires, Pedro Paulo Queiroz da Cunha, Pedro Firmino Batista, Paulo Francisco da Cruz, Paulo dos Santos Dias, Procônio de Souza, Paulo Santos Gomes, Raimundo Braga da Silva, Raimundo Martins Muniz, Raimundo Felix de Macedo, Raimundo Ferreira de Lima, Raimundo Goulart Sodrê, Raimundo Corrêa da Silva, Raimundo Fiel de Lima, Raimundo Fonseca Neto, Raimundo Ferreira de Souza, Raimundo Moreira do Nascimento, Rai-

lundo Guilhermino da Silva, Raimundo Alves dos Reis, Raimundo Xavier de Freitas, Raimundo Batista Guedes, Raimundo Sebastião de Melo, Raimundo Gomes dos Reis, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Farias da Costa, Raimundo Oliveira de Souza, Raimundo Silva da Fonseca, Raul Maria no Cruz, Reginaldo Moraes do Amaral, Silva Jeronimo do Nascimento, Sebastião Barroso Cordeiro, Sebastião Cruz das Neves, Sebastião Tomé de Souza, Silas Lopes da Silva, Salomão Ferreira Garcia, Samuel Moreira da Silva, Samuel Martins do Nascimento, Sigmundo Amazonas Pereira, Valdemar Paixão Siqueira, Wilson Angelico Siqueira, Wilson Cardoso de Souza, Waldomiro Dias Miranda e Wilson Marques das Neves, braçais da D.A.M. deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.  
Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral  
(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

PORTARIA N. 469 — DE 15 DE ABRIL DE 1966  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir os contratos de trabalho dos servidores Aurecilio Avinte Pena, Alonso de Sousa Galúcio, Alexandre Tamborim Garcia, Benedito Rodrigues dos Santos, Domingos Rodrigues Santiago e José Augusto Ferreira, braçais do Núcleo Rodoviário de Óbidos, a contar de 28.2.66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22/6/66)

## ANÚNCIOS

### JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de "Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Avenida Boulevard Castilho França número 294, no dia 25 de junho do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de Junho de 1966.

(a) Francisco Joaquim Fonseca

Diretor Presidente

(Reg. n. 1569 — Dias 22, 23 e 24.6.66).

### AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — (ATINCO)

#### Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia trinta (30) de junho de 1966, às 17 horas, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas número 499 (Edifício dos Comerciários) conjunto 601, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1966.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1562 — Dias 22, 23 e 24.6.66).



**BANCO MOREIRA  
GOMES S/A**

**Ata da Assembléa Geral Extraordinária do "Banco Moreira Gomes S/A", realizada no dia 15 de junho de 1966.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sala de reuniões da sede social, sita à Rua Quinze de Novembro, número cento e oitenta e oito, reuniu-se a Assembléa Geral dos acionistas do "Banco Moreira Gomes S/A", destinada à aprovação de aumento do capital social e alteração dos estatutos sociais, tudo na conformidade das deliberações tomadas na Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia onze de abril do corrente ano. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Doutor Alberto Castello Branco Bendahan, Vice-Presidente da Diretoria que convidou para primeiro (1.º) e segundo (2.º) secretários os acionistas Timotheo Garibaldi Parente e Antônio Gomes de Pinho Júnior, respectivamente. Verificado pela chamada do livro de presença que haviam acionistas, aliás, que haviam comparecido acionistas que representam cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e nove (197.299) ações, ou seja, mais de dois terços (2/3) do capital social, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e instalados os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro (1.º) secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta Assembléa, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias quatro (4), sete (7) e oito (8) do corrente mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966) e no jornal "Folha do Norte" de quatro (4), cinco (5) e sete (7), também do corrente mês e ano, assim redigidos: "Banco Moreira Gomes S/A — As-

sembléa Geral Extraordinária — Convocação — Na forma do Decreto Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) convocamos a Assembléa Geral dos acionistas do "Banco Moreira Gomes S/A", para, em reunião extraordinária a realizar-se às dezesseis (16) horas do dia quinze (15) de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966), na sala de reunião da sede social, sito à Rua Quinze de Novembro, número cento e oitenta e oito (188), deliberar sobre os seguintes assuntos: a) aprovação do aumento de capital social; b) alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, (Pa.), 3 de junho de 1966. — (aa) Mirocles de Carvalho, Presidente; Alberto Castello Branco Bendahan, Vice-Presidente; Antonio Nicolau Viana da Costa — Diretor; Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor". A seguir, o senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que se havia encerrado a subscrição do aumento de capital, em espécie, com pleno êxito. No uso de seu direito de preferência, os atuais acionistas e novos acionistas, mediante cessão de direitos, subscreveram sessenta mil . . . . (60.000) ações ordinárias e quatrocentas e cinco mil (405.00) ações preferenciais a saber: Administradora "Belpar Ltda." quarenta e cinco mil setecentas e dezoito . . . . (45.718) ações ordinárias e trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro (397.734) ações preferenciais; Altair Burlamaqui de Souza Martins, cento e noventa e nove ações ordinárias, Alvaro Coelho de Souza, trinta e sete (37) ações ordinárias e duzentas e cinquenta e três (253) ações preferenciais; Amadeu de Melo Amador, quatrocentas e duas

(402) ações ordinárias; Ana Vitória Rodrigues de Melo Amador, quatrocentas e duas (402) ações ordinárias; Antonio de Castro Marques, vinte e quatro (24) ações ordinárias e cento e sessenta e duas (162) ações preferenciais; Antonio Gomes de Pinho Júnior, sessenta e duas (62) ações ordinárias e cento e sessenta e duas (162) ações preferenciais; Antônio Oliveira Pena, duas (2) ações ordinárias e catorze (14) ações preferenciais; Armanda Amador da Cruz Bela, trezentas e noventa e oito e meia (398,5) ações ordinárias; Carlos Lima Chamié, seiscentas (600) ações ordinárias e quatro mil e cinquenta (4.050) ações preferenciais; Edmilson José Torres dos Santos, vinte e quatro (24) ações ordinárias e cento e sessenta e duas (162) ações preferenciais; Eptácio Cabral Pereira, setenta e cinco (75) ações ordinárias; Eric Percival Pitman, vinte e três (23) ações ordinárias e cento e cinquenta e duas (152) ações preferenciais; Firmino Ferreira de Mattos, quatro mil setecentas e vinte e cinco (4.725) ações ordinárias; Firmo Gomes Pereira da Silva, sessenta (60) ações ordinárias; Izaura Rodrigues de Melo Amador, hum mil e duzentas e seis (1.206) ações ordinárias; João Pedro Amador da Cruz, quatrocentas e nove (409) ações ordinárias; Joaquim Marques dos Reis, duzentas e meia (200,5) ações ordinárias e hum mil trezentos e cinquenta e uma (1351) ações preferenciais; Jorge Bittencourt Resque, vinte e duas (22) ações ordinárias e cento e cinquenta e uma (151) ações preferenciais; José Bernardo Corrêa, cento e uma (101) ações preferenciais; Lourival Antonio Alves da Cunha, duas (2) ações ordinárias e treze (13) ações preferenciais; Manuel Amador da Cruz tre-

zentas e noventa e oito e meia (398,5) ações ordinárias; Manuel Pinto da Silva, seiscentas e vinte e quatro e meia (624,5) ações ordinárias; Maria Berta de Melo Amador, quatrocentas e duas (402) ações ordinárias; Maria Emília Amador e Cruz, um mil duzentas e seis (1.206) ações ordinárias; Mário Fernandes Pastor, vinte e seis (26) ações ordinárias e cento e setenta e cinco ações preferenciais (175); Mário Vasconcelos, duas (2) ações ordinárias e catorze (14) ações preferenciais; Sebastião Albuquerque Vasconcelos, setenta e cinco (75) ações ordinárias e quinhentas e seis (506) ações preferenciais; Silvério Augusto Amador, duas mil quatrocentas e doze (2.412) ações ordinárias; Timotheo Garibaldi Parente, noventa e oito (98) ações ordinárias; Vicente Izidoro de Almeida Lima, quinze (15) ações ordinárias; Zaira César Santos Passarinho, setenta e cinco (75) ações ordinárias e Zaira Lepage de La Roche, setenta e cinco ações ordinárias; ato seguido o senhor Presidente mandou que o segundo (2.º) secretário lêsse os recibos passados pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, referente ao recolhimento de cinquenta por cento (50%) de aumento de capital em espécie, conforme fora deliberado na Assembléa Geral Extraordinária do dia onze (11) de maio do corrente ano pagos no ato da subscrição, no valor total de duzentos e trinta e cinco milhões e doze mil cruzeiros . . . . . (Cr\$ 235.012.000) recibos êsses assim redigidos: "Belém (Pa.), 10 de maio de 1966. Recebemos do "Banco Moreira Gomes S/A", a quantia de oitenta e hum milhões de cruzeiros (Cr\$ 81.000.000, valor previsto em lei relativo à construção, aliás à constituição e aumento de Capital, conforme guia e relação anexas. — Banco

do Brasil S/A. — (aa) ilegíveis. Belém (Pa.), 13 de maio de 1966. Recebemos do "Banco Moreira Gomes S/A", a quantia de duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 245.500) proveniente do aumento de capital e para os fins previstos no parágrafo segundo (2.º) do Artigo primeiro (1.º) do Decreto Lei n. 5946 de 1.º de novembro de 1943. Banco do Brasil S/A. — (aa) Ophir Martins Duarte, Raimundo Farias, ajudante de serviço. Belém (Pa.) 20 de maio de 1966. Recebemos do "Banco Moreira Gomes S/A", a quantia de cento e noventa e três mil cruzeiros (Cr\$ 193.000) valor do recolhimento previsto em lei, relativo à constituição de aumento de capital, conforme guia. — Banco do Brasil S/A. — (aa) Ophir Martins Duarte e Raimundo Farias. Belém (Pa.), 27 de maio de 1966. Recebemos do "Banco Moreira Gomes S/A" a quantia de quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 496.000) valor referente à quantias que recebeu da subscrição de aumento de capital e para os fins previstos no parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 5946, de 1.º de novembro de 1943 e conforme relação anexa. Banco do Brasil S/A. — (a) Ophir Martins Duarte. Belém (Pa.), 2 de Junho de 1966. Recebemos do "Banco Moreira Gomes S/A" a quantia de duzentos e trinta e três milhões novecentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 233.996.500) valor referente à subscrição de aumento de capital e para os fins previstos no parágrafo 2.º do Decreto-Lei n. 5946/43. — Banco do Brasil S/A. — (aa) Ophir Martins Duarte, Raimundo Farias, ajudante de serviço". O senhor Presidente submeteu à discussão a aprovação de aumento de capital social em dinheiro como acima

ficou exposto e como ninguém se manifestasse em contrário, submeteu à votação o referido aumento, sua subscrição e realização pela forma decidida pela Assembléa Geral Extraordinária do dia onze de abril do corrente ano, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. O senhor Presidente submeteu, então, aos senhores acionistas, a nova redação que terá o artigo quinto (5.º) dos Estatutos do Banco como segue: "Artigo Quinto (5.º). O capital social é de oitocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 825.000.000), divididos em oitocentos e vinte e cinco mil (825.000) Ações Nominativas, sendo: quatrocentos e vinte e cinco mil (420.000) ordinárias e quatrocentas e cinco mil (405.000) preferenciais, todas do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000), permitindo a emissão de títulos múltiplos. Parágrafo Único: as ações preferenciais não terão direito a voto na Assembléa Geral, sendo-lhes garantido o pagamento do dividendo mínimo não cumulativo, de doze por cento (12%) ao ano. Submetida a nova redação do artigo acima à discussão e a seguir à votação foi ela aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de qualquer acionista. Como ninguém devesse fazer uso, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, sendo aprovada, em firmeza do que é assinada pela mesa diretora e pelos demais acionistas presentes ou representados.

Belém, 15 de junho de 1966.

(aa) Alberto Castello Branco Bandahan, AD.

**MINISTRADORA BELPAR LTDA.**, Antônio Nicolau Vianna da Costa, como sócio e como procurador dos sócios: Miracles de Carvalho e Myriam Athias Bendahan, Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Timotheo Garibaldi Parente, Altair Eurlamaqui de Souza Martins, João Pedro Amador da Cruz, P.p. Silvério Augusto Amador, João Pedro Amador da Cruz, P.p. de Maria Emília Amador e Cruz, João Pedro Amador da Cruz, P.p. Manuel Amador da Cruz, João Pedro Amador da Cruz, P.p. Armanda Amador da Cruz Bella, João Pedro Amador da Cruz, Joaquim Marques dos Reis, Antônio Gomes de Pinho Júnior e Antônio de Castro Marques.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 57 a 60v., do livro competente.

Belém, 21 de junho de 1966.

"Banco Moreira Gomes S/A".

Ass. Ilegíveis.  
(Reg. n. 1571 — Dia 22/6/66).

**COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA**  
Assembléa Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para, em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 27 do corrente, às onze horas e trinta minutos, em sua sede social, à rua do Arsenal número 138, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Aumento do capital social, com recursos provenientes da lei 4216/63;
2. Reforma dos Estatutos;
3. O que correr.

Belém, 17 de junho de 1966.

(a) Valdemiro Martins Gomes

Diretor Presidente  
(Reg. n. 1548 — Dias 18, 21 e 22.6.66).

**INDÚSTRIAS JORGE CORREIA S/A.**  
Assembléa Geral Extraordinária

### 1ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de capital;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1966.

A DIRETORIA.  
(Reg. n. 1566 — Dias 22, 23 e 24.6.66).

**SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA**  
Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os acionistas de SABIM — S/A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1966, às 9 horas, na sede da Associação Comercial do Pará, para tomar conhecimento e deliberar sobre os assuntos da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do aumento do Capital autorizado pela Assembléa realizada em 5 de janeiro de 1966, e proposta de novos aumentos para cumprir mais uma etapa do projeto aprovado pela SPVEA;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) Assuntos Gerais e de interesse social.

Ficam suspensas pelo prazo estatutário as transferências de ações.

Belém, 17 de junho de 1966.

(a) Naborleão Moura  
Presidente  
(Reg. n. 1525 — Dias 22, 23 e 24.6.66).

**BANCO DO PARÁ S/A.  
SOB CONTROLE ACIO-  
NÁRIO DO BANCO DO  
ESTADO DE SÃO PAU-  
LO S/A.**

Assembléa Geral  
Extraordinária

**1ª — CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas a reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada, na sede social, a Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, às dezesseis horas do dia 30 de Junho de 1966 e que terá por fim:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração do valor nominal das ações em cumprimento do disposto na Lei do Mercado de Capitais (Lei número 4.722 de ..... 14.7.1965);
- c) Reforma Estatutária.

Belém, 20 de junho de 1966.

(aa) Dr. Oscar Faciola  
Diretor Presidente  
Dr. Joaquim Benedicto  
de Souza Campos  
Diretor Superintendente  
Pedro Butignole  
Diretor Secretário  
(Substituto).

(Reg. n. 1556 — Dias —  
21, 22 e 23.6.66).

**INDÚSTRIAS MARTINS  
JORGE S/A**

Assembléa Geral Extra-  
ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho corrente, às 17 horas em nossa sede social, para discutir a reforma dos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1966.

A Diretoria.

(Reg. n. 1549 — Dias 21,  
22 e 23/6/66)

**RADIO CLUBE DO  
PARÁ, S/A.  
Assembléa Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, número 351, 2o. andar, para deliberar sobre o seguinte:

- a) — aumento do capital social, com a correção monetária do "Ativo Imobilizado";
- b) — reforma dos Estatutos;
- c) — o que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de junho de 1966.

OS DIRETORES:  
(aa) Edgar de Campos  
Proença  
Avelino Henriques dos  
Santos

(Reg. n. 1547 — Dias —  
18, 22 e 24.6.66).

**CERVEJARIA PARAEN-  
SE S/A.  
(CERPASA)  
Assembléa Geral  
Extraordinária**

**1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A. (CERPASA), a reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 27 de junho, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Artur Bernardes s/n — Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social, com retrocursos da Lei número 4.216/63;
- b) Outros assuntos de interesse social.

A presente anula a convocação feita para o dia 23 do corrente, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Fôlh

Vespertina nos dias 15, 16 e 17 de junho do mês em curso.

Belém, 17 de junho de 1966.

(aa) Benjamin Marques  
Presidente

Tan Hean Joe  
Diretor-Superintendente

(Ext. Dias — 17, 21 e  
22.6.66).

**SECRETARIA DE ESTA-  
DO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

**DIVISÃO DO PESSOAL**  
Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria da Conceição Sales, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Conego Leição", no Município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 136 item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de maio de 1966. — (aa) Lucimar Cordeiro de Almeida, diretor da Divisão do Pessoal. — Antônia Gomes Moreira Júnior, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 6192 —  
Dias de 4 a 16/7/66)

**GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ**

Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
Departamento de  
Administração

**DIVISÃO PESSOAL**

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antônia Fimentel de Sena ocupante do cargo de Diretor nível 2 do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Mosqueiro, para no prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 136, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1º de junho de 1966.

Visto:

Lucimar Cordeiro de  
Almeida

Diretor da Divisão do  
Pessoal

Antonio Gomes Moreira  
Júnior

Diretor do Departamento  
de Administração

(Reg. n. 6373 — Dia 9 á  
20.7.66).

## EDITAIS JUDICIAIS

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Maria Luiza de Belém, o terreno sito nesta cidade à rua Diogo Moia, Lote D Quadra Diogo Moia, Oliveira Belo, travessa 3 de Maio e passagem Ademar de Barros. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1873 até o presente exercício num total de Cr\$ 3.242 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova, o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, história e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém 20 de maio de 1966 (a) — Abel Guimarães nesta petição foi exarado o seguinte despacho D. A. Como requer. Belém, 25 de maio de 1966 (a) Lydia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encar-

regado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Maria Luiza de Belém e seu marido se casada for, herdeiros ou sucessores citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de junho de 1966. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã que o escrevi e subscrevo.

(a) Lydia Dias Fernandes  
Juiza de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

(T. n. 12565 — Reg. n. 1567 — Dia — 21.6.66)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Alves Paiva e a senhorita Domingas Alves Setubal, ele corretor, filho de Eloi Bento Paiva e Alcinda Alves Paiva, ela prendas domésticas, filha de Honorato Birges Setubal e Maria Alvares Setubal, solteiros: — Joel Azevedo Srur e Maria José de Oliveira, ele médico, filho de Raimundo Sabaa Srur e de Maria Azevedo Srur, ela p. domésticas, filha de José Almeida de Oliveira e Es-thelita da Silva Martins Oliveira, solteiros: — Izidoro Mouzinho e Tereza Ferreira Bilio, ele vitivo, pintor, filho de Euzebio Garcez e Amélia Mouzinho, ela solteiro, p. domésticas, filha de Leopoldino Ferreira Bilio e Adelaide Ferreira do Nascimento, solteiros: —

Emanuel Ribeiro do Espírito Santo e Rute Cleide Araujo Monteiro, ele barbeiro, filho de Afonso Paes do Espírito Santo e Florisbela Ribeiro do Espírito Santo, ela p. domésticas, filha de Miguel Monteiro e Helena Araujo Monteiro solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de julho de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.  
(T. n. 12566 — Reg. n. 1574 — Dia — 21.6.66)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Oswaldo Bastos Aguilã e Ainabil da Providência Alamar, ele comerciário, filho de Gervásio Bahia Aguilã e Palmyra Bastos Aguilã, ela comerciária, filha de Leonor Maria Alamar, solteiros: — Francisco Dias Macedo e Ana das Graças Ribeiro Corrêa, ele contador mecanógrafo, filho de Azarias da Cunha Macedo e Antonia Dias ela prendas domésticas, filha de Antonio Batista Correa e Benedita Maria Pinheiro Corrêa, solteiros: — Walter de Araujo Cardoso e Juracy do Amaral Furtado, ele engenheiro, filho de Alcebiades Cardoso e Nazaré Araujo Cardoso, ela filha de João Tavares Furtado e Adelina Tavares Furtado, solteiros: — João Alberto Fernandes de Araujo e Telma Ramos Pena, ele comerciário, filho de Salvador Fernandes de Araujo e Maria de Lourdes Araujo, ela doméstica, filha de Raimundo da Costa Pena e Aurea Ramos Pena, solteiros: — José Alves Martins e Maria da Conceição Souza, ele comerciário, filho de Elias Rodrigues Martins e Luzia Evangelista Martins, ela prendas domésticas, filha de Raimundo Souza e Joana da Conceição Souza, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de junho de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12567 — Reg. n. 1575 — Dia — 21.6.66)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão neste Cartório com vista ao recorrido, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, os autos de Recurso Extraordinário (Penal), em que são recorrentes, o Procurador Geral do Estado e Luiz do Valle Miranda, este por sua procuradora dra. Nessima Tuma, e recorrido, o Dr. Carlos Adalberto Chady, em causa própria, a fim de ser por este oferecido razões ao presente recurso, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 20 dias de junho de 1966.

WILSON RABELO  
Escrivão

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELEM

Edital de Transferência n. 12.

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram suas "Transferências" os seguintes eleitores: — Justiniano Gomes dos Santos, Alcides de Carvalho, e Manoel Garcia Santana. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, Estado do Pará aos vinte dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano  
Rabelo

Escrivão Eleitoral  
(G. Reg. n. 6976 — Dia



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1966

NUM. 1.357

ACÓRDÃO N. 5.829  
(Processo n. 11.924)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 201, de 1.3.66, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Izabel Honorato Jordão Faro, professor de 1.ª entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, decretada em 15.2.66, de acordo com o artigo 1.º da Lei número 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei número 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos e

Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 15 de março de 1966.

(22) Mário Nepomuce-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

no de Souza — Ministro e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Relator — Relatório.

Através do ofício número 201, de 1.3.66, o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Izabel Honorato Jordão Faro no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no ensino primário.

O Decreto Governamental tem o seguinte teor:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 1 da Lei número 1.538, de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 225 da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Isabel Honorato Jordão Faro, no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos

e Trés Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Falácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966 — Alacida Silva Nunes — Governador do Estado — Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

A Certidão fornecida pelo fichário da S. E. D. E. C., confere à funcionária 20 anos, 8 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado (fls. 9 e 10).

Conforme o Registro Civil da Professora em referência, anexado às fls. 8; conta a mesma com mais de 55 anos de idade.

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos nada opõem e conferem-lhe uma aposentadoria anual de Cr\$ 703.800.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo registro.

É o relatório.

— V O T O —

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de

Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Defiro o registro.

— V O T O —

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

no de Souza — Ministro e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Relator — Relatório.

Através do ofício número 201, de 1.3.66, o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Izabel Honorato Jordão Faro no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no ensino primário.

O Decreto Governamental tem o seguinte teor:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 1 da Lei número 1.538, de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 225 da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Isabel Honorato Jordão Faro, no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos

e Trés Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Falácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966 — Alacida Silva Nunes — Governador do Estado — Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

A Certidão fornecida pelo fichário da S. E. D. E. C., confere à funcionária 20 anos, 8 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado (fls. 9 e 10).

Conforme o Registro Civil da Professora em referência, anexado às fls. 8; conta a mesma com mais de 55 anos de idade.

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos nada opõem e conferem-lhe uma aposentadoria anual de Cr\$ 703.800.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo registro.

É o relatório.

— V O T O —

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de

Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Defiro o registro.

— V O T O —

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

no de Souza — Ministro e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Relator — Relatório.

Através do ofício número 201, de 1.3.66, o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Izabel Honorato Jordão Faro no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no ensino primário.

O Decreto Governamental tem o seguinte teor:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 1 da Lei número 1.538, de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 225 da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Isabel Honorato Jordão Faro, no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos

e Trés Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Falácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966 — Alacida Silva Nunes — Governador do Estado — Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

A Certidão fornecida pelo fichário da S. E. D. E. C., confere à funcionária 20 anos, 8 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado (fls. 9 e 10).

Conforme o Registro Civil da Professora em referência, anexado às fls. 8; conta a mesma com mais de 55 anos de idade.

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos nada opõem e conferem-lhe uma aposentadoria anual de Cr\$ 703.800.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo registro.

É o relatório.

— V O T O —

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de

Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Defiro o registro.

— V O T O —

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

no de Souza — Ministro e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Relator — Relatório.

Através do ofício número 201, de 1.3.66, o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Izabel Honorato Jordão Faro no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no ensino primário.

O Decreto Governamental tem o seguinte teor:

DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 1 da Lei número 1.538, de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 225 da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Isabel Honorato Jordão Faro, no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos

e Trés Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4.º da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Falácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966 — Alacida Silva Nunes — Governador do Estado — Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

A Certidão fornecida pelo fichário da S. E. D. E. C., confere à funcionária 20 anos, 8 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado (fls. 9 e 10).

Conforme o Registro Civil da Professora em referência, anexado às fls. 8; conta a mesma com mais de 55 anos de idade.

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos nada opõem e conferem-lhe uma aposentadoria anual de Cr\$ 703.800.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo registro.

É o relatório.

— V O T O —

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de

Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Defiro o registro.

— V O T O —

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

plicativa, 3.4, Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Transferências correntes; Subvenções Sociais: — para manutenção da Escola primária gratuita daquela Associação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, a autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor da Associação dos Antigos Alunos Maristas, na pessoa de seu Presidente, senhor Leôncio Rodrigues Bitar, exercício de 1965, e relativamente à importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator.

José Maria de Vasconcelos Machado.  
Sebastião Santos de Santana.

Eva Andersen Pinheiro  
Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — Relator:

Refere este processo à prestação de contas feita pelo presidente da Associação dos Antigos Alunos Maristas, relativa ao exercício de 1965. Auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 200.000 conforme determinado na Lei número 3.128 de 13.12.64, devidamente registrada nesta Corte de Contas (Acórdão número 5.363, de 9.2.1965). Instrução completa, comprovantes em ordem. Provada que está a aplicação do auxílio recebido, no exclusivo interesse da entidade, aprovo a presente prestação de contas para que ao seu responsável seja expedido o competente Alvará de Quitação".

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Aprovo-as.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Aprovo as contas.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Aprovo-as.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Aprovo as contas.

**Mário Nepomuceno de Souza**

Ministro Presidente  
**Lindolfo Marques de Mesquita**

Relator  
**José Maria de Vasconcelos Machado**  
**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**  
Fui presente:

**Asdrubal Mendes Bentes**  
Sub-Procurador  
(G. Reg. n. 2546 — Dia 21.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.831  
(Processo n. 11.899)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, com o ofício número 146/66, de 14 de fevereiro recém-findo, recebido e protocolado a 17 sob o número 233, a fls. 61, do livro número 3, o Departamento do Serviço Público remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, o Decreto sem número, de janeiro do corrente ano, que, de acôrdo com o artigo 157, da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, pos em desponibilidade o Bacharel Felício de Araújo Pontes, ocupante efetivo da 2a. Promotoria Pública da Comarca de Marabá, com os proventos anuais de Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, em

virtude de haver sido dita Promotoria extinta pela Lei número 3.346, de 17 de setembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 9 de outubro, tudo como dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, não conhecer do mérito da espécie, por fugir esta à sua ação julgadora.

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

Sebastião Santos de Santana.

Eva Andersen Pinheiro  
Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do exmo. senhor ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório:

"Com o ofício número 146/66, de 14 de fevereiro recém-findo, o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal, com o pedido de registro, o Decreto sem número e incompletamente datado de janeiro último, que, de acôrdo com o artigo 157, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, pos em desponibilidade o Bacharel Felício de Araújo Pontes, titular efetivo da 2a. Promotoria Pública da Comarca de Marabá, com os proventos anuais de Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), correspondentes aos proventos integrais do cargo, em virtude de haver sido dita Promotoria extinta pela Lei número 3.346, de 17 de setembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 9 de outubro.

Eis tal Decreto, na íntegra:

DECRETO:  
O Governador do Esta-

do resolve por em disponibilidade, de acôrdo com o artigo 157, da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Felício de Araújo Pontes, Promotor Público da 2a. Promotoria da Comarca de Marabá, extinta pela Lei número 3.346, de 17.9.1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 9.10.1965, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, de Janeiro de 1966.

(aa) Jarbas Gonçalves Passarinho, Governador do Estado e Francisco de Lamartine Nogueira, Secretário de Estado do Interior e Justiça".

Recebido e protocolado juntamente com o expediente em que se arriou, converteu-se no processo número 11.899, ora em julgamento, de que constam além do mais o ofício número 549/65, de 28 de dezembro de 1965, em que a Procuradoria Geral do Estado solicitou ao Governo a disponibilidade do Promotor em apreço, cujo cargo foi extinto pela referida Lei número 3.346, e a certidão de fls. 11, expedida pela Secretaria do Ministério Público, atestando que o citado bacharel conta apenas seis anos de serviço público, pelo que os órgãos técnicos constataram a exatidão dos proventos que lhe foram atribuídos.

Milita em prol do registro o parecer de fls. 17 da Procuradoria.

É o relatório.

VOTO

Evidentemente, à luz da legislação específica, a matéria "sub examine" alheia-se à esfera da competência juridico-constitucional desta Corte.

De fato, quer pela Lei número 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, no artigo 21, item III, quer pela própria Constituição do Estado, no artigo 35, item III, a disponibilidade, de-

certo por sua condição transitória, está, tacitamente embora, excluída do âmbito da ação julgadora deste Tribunal, circunscrita, expressamente, quanto a inatividade do funcionalismo público civil do Estado, apenas às aposentadorias, que desobrigam definitivamente do serviço ativo os respectivos titulares.

Face ao expendido, pois não conheço do objeto do pedido.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo com o voto de Sua Exelência, o Ministro Relator.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — De acordo.

Voto da Exma. Senhora Eva Andersen Pinheiro — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — De acordo.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente  
Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2547 — Dia 21.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.832  
(Processo n. 11.919)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 201, de 1.3.66, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Ana da Trindade Almeida, no cargo de professor de 2a.

entrância, nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, decretada em 15.2.66, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei número 749, de 24.12.53, alterado pelo artigo 2o. da Lei número 1.257, de 10.2.56, e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei número 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 820.800 (oitocentos e vinte mil oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4o. da Lei número 3341, de 15.9.65, como tudo dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:  
Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do exmo. senhor ministro, Sebastião Santos de Santana: — Relator — Relatório:

Através o Ofício número 201, de 1.3.66, o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal, a aposentadoria de Ana da Trindade Almeida, no cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

O Decreto Governamental tem o seguinte teor fls. 2.

D E C R E T O

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159,

item II, da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2o. da Lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei número 749, Ana da Trindade Almeida, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 820.800 (Oitocentos e Vinte Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acordo com o artigo 4o, da lei número 3.341, de 15.9.65. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966. (a) Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Este Decreto encontra-se publicado no D. O. de 25.2.66 (fls. 4).

A Certidão fornecida pelo fichário da S. E. D. E. C., confere a Professora Ana da Trindade Almeida 29 anos, 11 meses e 10 dias de serviço público estadual (fls. 7 a 9).

Os Orgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos, nada opõem e atribuem a senhora em questão, uma aposentadoria anual de Cr\$ 820.800.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer de fls. é pelo registro.

É o relatório.

V O T O

Processo regular e revestido das formalidades legais, pelo que defiro o registro solicitado.

Voto do exmo. senhor ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do exmo. senhor ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto da exma. senhora ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro.

Voto do exmo. senhor ministro Presidente: — Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente  
Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2548 — Dia 21.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.833  
(Processo n. 11.922)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 201, de 1.3.66, remeteu a registro deste Tribunal, a aposentadoria de Lucília Moura de Araujo, professor de 1a. entrância, nível I, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, decretada em 15 de fevereiro de 1966, de acordo com o artigo 1o. da lei 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei número 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 673.200 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro de acordo com o artigo 4o. da Lei número 3341, de 15.9.1965, como tudo dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Ministra Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Relator — Relatório — Versam o autos sobre o pedido de registro à aposentadoria de Lucila Moura de Araujo no cargo de professor de 1.ª entrância nível I do Quadro Unico lotado no Ensino Primário.

A professora em apreço conta mais de 55 anos de idade conforme faz prever o seu registro Civil de nascimento anexado aos autos às fls. 7.

O seu tempo de serviço é de 16 anos, 6 meses e 9 dias, de acordo com o certificado pela Divisão do Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura às fls. 10.

O Decreto Governamental que concedeu o benefício invocado pela ora aposentada amparou-se no artigo 1.º da Lei 1538 de 26.7.58, que assegura aos membros do magistério o direito de serem aposentados à pedido quando completarem 55 anos de idade.

Os proventos da aposentadoria foram fixados nos termos dos artigos 138 inciso 143, 145, e 227 da Lei 749, tomando por base vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% do adicional por contar mais de 10 e menos de 20 anos de serviços público, já incorporado o abono mensal de Cr\$ 20.000 estipulado no artigo 4.º da Lei 3341, que dispõe sobre a organização total anual de Cr\$ 673.200.

Os órgãos técnicos des-

ta Corte nada opuseram quanto a exatidão do Cc-lendo dos proventos, e a douta Sub-Procuradoria manifestou-se favoravelmente ao registro solicitado.

o Relatório.

**VOTO**

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Concedo.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2549 — Dia 21.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.834

(Processo n. 11.937)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho,

Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor

Geral do Departamento do Serviço Público, em

ofício número 135, de 2.3.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais: — Cr\$ 200.000.000 (Duzentos

Milhões de Cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da Lei número 3.666, de 11 de fevereiro do ano em curso, que dispõe sobre a organização da Secretaria de

Estado de Agricultura (SAGRI) — Decreto nú-

mero 5.052, de 25.2.66 — (D. O. de 26.2.66); — Cr\$ 50.400 (Cinquenta

Mil e Quatrocentos Cruzeiros) em favor de Maria das Neves Oliveira, professora, lotada no Grupo Escolar "Professor Paulo Maranhão", correspondente ao pagamento do Salário Família, referente ao exercício de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade (Decreto número 5.053, de 25.2.1966) D. O. de ... 26.2.66 — Lei número 3.567, de 26.11.65 — (D. O. de 1.12.65) e — de Cr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com as comemorações do 350º aniversário da Cidade de Belém (Decreto número 5.055, de 25.2.66 — (D. O. de ... 26.2.66) e Lei número 3.656 de 28.1.66 — D. O. de 31.1.66), como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2550 — Dia 21.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.835

(Processo n. 11.938)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho,

Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor

Geral do Departamento do Serviço Público, em

ofício número 135, de 2.3.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais: — Cr\$ 536.800 (Quinhentos

Mil e Trêzentos e Oitenta Cruzeiros) para ocorrer às despesas com as comemorações dos 350 anos de fundação da Cidade de Belém, lei 3.656, de 28.1.66. Decretos complementares de abertura dos créditos datados de 25.2.66.

Com o parecer favorável da Sub-Procuradoria, este é o relatório.

**VOTO**

Concedo os registros solicitados.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Defiro-os.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Presidente: — Defiro os três créditos.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2550 — Dia 21.6.66).

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2549 — Dia 21.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.834

(Processo n. 11.937)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho,

Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor

Geral do Departamento do Serviço Público, em

ofício número 135, de 2.3.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais: — Cr\$ 536.800 (Quinhentos

Mil e Trêzentos e Oitenta Cruzeiros) para ocorrer às despesas com as comemorações dos 350 anos de fundação da Cidade de Belém, lei 3.656, de 28.1.66. Decretos complementares de abertura dos créditos datados de 25.2.66.

Com o parecer favorável da Sub-Procuradoria, este é o relatório.

**VOTO**

Concedo os registros solicitados.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Defiro-os.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Presidente: — Defiro os três créditos.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2549 — Dia 21.6.66).



e Trinta e Seis Mil Oitocentos Cruzeiros), em favor de Tomé de Moraes Serrão Filho, Adjunto de Promotor, lotado no Município de Barcarena, destinado ao pagamento de seus vencimentos, relativos ao exercício de 1962 a 1964 (Decreto número 5.056 — 25.2.66 — D. O. de 26.2.66) e Lei número 3437, de 16.11.65 — (D. O. de 18.11.65) e de; Cr\$ 366.241 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Hum Mil Cruzeiros), em favor de Antônio Maria de Freitas, prático com exercício na Lancha "Inspector Pinto Marques" correspondente à diferença de vencimentos referentes ao período de novembro de 1964 a abril de 1965, que deixou de receber, (Decreto número 5.057, de 25.2.66 — D. O. de 26.2.66) e Lei número 3.634, de 31.12.65 (D. O. de 6.1.66) com tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder dois (2) registros solicitados.

Belém, 18 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator — Relatório.

Neste processo, para efeito de registro, dois créditos especiais, um no valor de Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros, a favor de Tomé de Moraes Serrão Filho, e outro de Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e um cruzeiros, autorizados, respectivamente, pelas

Leis 3437, de 16.11.65 e 3.634, de 31.12.65, este último a favor de Antonio Maria de Freitas. Não há menção de vigência de prazo. Os decretos complementares de abertura dos créditos são de 25.2.66.

Com parecer favorável da Sub-Procuradoria, este é o relatório.

Concedo os registros solicitados.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Defiro-os.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Defiro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes

Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 2551 — Dia 22.6.66.)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA N. 709 — DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Tornar facultativo o ponto nos dias 6, 7 e 8 do corrente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de abril de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 3389 — Dia 21.6.66).

PORTARIA N. 710 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribu

nal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais.

**RESOLVE:**

Designar a partir de 4 de abril de 1966, nos termos do número oitavo do

Ato número 10, de 3.9.63 a Senhora Ana Maria Cavalcante Domingues,

Sub-Secretária, para responder pela Secretaria

durante o impedimento do titular, Ossian da Silveira Brito.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 3475 — Dia 21.6.66).

PORTARIA N. 711 — DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e de acordo com a Resolução número 1.901, de 10. de março de 1966.

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, Datilografo deste Tribunal, o senhor Paulo

Guilherme Castelo Branco.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 3390 — Dia 21.6.66).

PORTARIA N. 712 DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e considerando o documento protocolado sob o número 458, às fls. 80, do Livro número 3, e a Resolução número 1.919.

**RESOLVE:**

Conceder, 60 (sessenta) dias de licença a funcionária Célia Conceição Forte Cavalcante, de acordo com o artigo 98, da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos

Funcionários Públicos C

vis do Estado), a contar de 21.3.66.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 3617 — Dia 21.6.66).

PORTARIA N. 713 DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e considerando o documento protocolado sob o número 486, às fls. 89, do Livro número 3, e a Resolução número 1.920.

**RESOLVE:**

Conceder, 30 (trinta) dias de licença a funcionária Martha Helena Ferreira Barata, de acordo com o artigo 98, da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 6.4.66.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de Abril de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4022 — Dia 21.6.66).

PORTARIA N. 714 DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

e de acordo com a Resolução número 1923, desta data.

**RESOLVE:**

Conceder à srta. Altair Marques de Mesquita, Datilografo efetiva deste Tribunal, dois (2) anos de licença para tratamento de interesse particular na forma do artigo 111 da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos

Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir de 10. de Maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4023 — Dia 21.6.66).

**PORTARIA N. 715 DE 27 DE ABRIL DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando não haver "quorum" regimental para julgamento do processo número 11.791, referente à prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado, exercício de 1965, em virtude do impedimento do exmo. senhor Ministro Mário Nepomuceno de Souza que foi Presidente deste Tribunal naquele exercício, e de ausência do exmo. senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, licenciado para tratamento de saúde, e do exmo. senhor Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, em gozo de férias,

Considerando o que prescreve o artigo 7 da lei número 1.846, de 12.2.60 — "os Ministros serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade destes ou, em igualdade de condições a sua idade, sendo convocados pelo Presidente quando faltar "quorum" para a sessão e, a juízo do Tribunal, para substituições periódicas.

**RESOLVE:**

Convocar o senhor Auditor doutor Benedito José Viana da Costa Nunes, para funcionar no julgamento do processo número 11.791, marcado para a sessão de 29 do corrente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente  
(G. Reg. n. 4024 — Dia 21.6.66).

**PORTARIA N. 716 DE 29 DE ABRIL DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o

número 514, às fls. 84, do Livro número 3,

**RESOLVE:**

Antecipar, para 6.5 a 5.6.66, as férias relativas ao ano de 1966 da funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Escrivãraria deste Tribunal, marcadas para o período de 10.12 a 31.12.66, pela Portaria número 693, de 17.12.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente  
(G. Reg. n. 4025 — Dia 21.6.66).

**PORTARIA N. 717 DE 9 DE MARÇO DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando a autorização contida na Resolução número 1905, de 4 de março corrente,

**RESOLVE:**

Indicar ao exmo. senhor Governador do Estado o contabilista deste Tribunal, senhor Orvácio de Moura Barra, para ser nomeado membro da Comissão Fiscal, de que trata o artigo 30. da Lei número 3.658, de 28.1.66, e publicado na edição do DIÁRIO OFICIAL de 3.1.66.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de março de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente  
(G. Reg. n. 5174 — Dia 21.6.66).

**PORTARIA N. 718 DE 10 DE MAIO DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, Considerando não haver "quorum" regimental para julgamento do processo número 12.091, referente ao contrato de compra e venda celebrado entre o Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará e "Ocyr Proença" — Escritório de Engenharia para aquisição de dois (2) pavimentos no Edifício "Infante de Sagres", destinado a sede desta Corte de Contas, em virtude do impedimento do exmo. senhor ministro Mário Nepomuceno de Souza, Presidente que assinou o contrato, e de ausência dos exmos. srs. ministros José Maria de Vasconcelos Machado e Elmiro Gonçalves Nogueira, licenciados para tratamento de saúde;

Considerando o que prescreve o artigo 7 da Lei número 1.846, de 12.2.60 — "os Ministros serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade destes ou, em igualdade de condições, a sua idade, sendo convocados pelo Presidente quando faltar "quorum" para a sessão e, a juízo do Tribunal, para substituições periódicas.

**RESOLVE:**

Convocar o senhor Auditor dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes para funcionar no julgamento do processo número 12.091, marcado para a sessão de 10 do corrente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

**PORTARIA N. 719 DE 17 DE MAIO DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução número 1.926, desta data.

**RESOLVE:**

Conceder à srta. Raimunda Léa Mendes Caccella, Sub-contadora deste Tribunal, em prorrogação, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo

98, da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de Abril de 1966.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

**PORTARIA N. 720 DE 24 DE MAIO DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução número 1.929, desta data,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor Aylton Raimundo Ferreira, Porteiro-Protocolista deste Tribunal, seis (6) meses de licença especial, de conformidade como artigo 116 da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 6 de junho de 1966.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

**PORTARIA N. 721 DE 23 DE MAIO DE 1966**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o número 598, às fls. 91, do Livro número 3,

**RESOLVE:**

Transferir, para 1.12.66 a 31.12.66, as férias relativas ao ano de 1966 da funcionária Hendaya de Souza Alves, Sub-contadora deste Tribunal marcadas para o período de 1.6 a 30.6.66, pela Portaria número 693, de 17.12.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 23 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza